



## PRODUTORES SÃO NOTIFICADOS PARA FAZEREM O CADASTRO

# IAT descobre mais de 2 mil barragens irregulares no PR

O IAT (Instituto Água e Terra), com apoio do Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná), identificou mais de 2 mil lâminas d'água (estruturas com barragens) irregulares no Paraná e passou a notificar os produtores para que façam o cadastramento, com a respectiva outorga de uso de recurso hídrico e de barramento, sob risco de multa. **■ Geral 5**

JONATHAN CAMPOS AEN

## Capital da tilápia

O Paraná lidera, com folga, a produção de tilápia nacional, respondendo por 33,8% do mercado, cuja maior parte sai do oeste do Estado. Ano passado, foram produzidas 146 mil toneladas, mais que o dobro da segunda colocada. E, para incrementar a exportação, cooperativas da região enviam a carne de avião para os Estados Unidos.

**■ Geral 4**



## DESENVOLVIMENTO

### Estratégia de recuperação do Paraná prioriza sustentabilidade

**■ Política 3**

## OTIMISMO

### Dólar cai para R\$ 5,3 e atinge valor mínimo de 2 meses

**■ Economia 8**

## Eliminatórias



A seleção brasileira mostrou força ao vencer o Uruguai por 2 a 0 no Estádio Centenário, e segue como a única com 100% de aproveitamento nas Eliminatórias Sul-Americanas, com quatro vitórias. Os gols foram marcados por Arthur e Richarlison, no primeiro tempo. A competição será retomada só em março de 2021.

## Placar de ontem

Equador 6x1 Colômbia  
Venezuela 2x1 Chile  
Paraguai 2x2 Bolívia  
Uruguai 0x2 Brasil  
Peru ?x? Argentina



CONTRATAR um SEGURO de VIDA  
é um gesto de AMOR e PROTEÇÃO.

# seguro

para todos os momentos

[www.vipdinamica.com.br](http://www.vipdinamica.com.br)



**DINÂMICA**  
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406

Rua Salgado Filho, 1956 - Centro

ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037

Rua Lins 180 - Sl 102 . Bairro São Cristóvão

ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081

Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York

CASCAVEL . PARANÁ

# Paraná registra maior número de casos dos últimos dois meses

**Cascavel** - O Boletim Estadual da covid-19 mostra que a média móvel de registro de novos casos da doença apresentou nessa terça-feira (17) aumento de 80,3% no número de diagnósticos diários se comparado com os números de 14 dias atrás.

Já a média de mortes se mantém em queda, e ontem foi de 16,9% em relação a 14 dias anteriores. Vale ressaltar que a média móvel é calculada com base na data de registro e não de divulgação dos números.

Nessa terça, a Secretaria de Estado da Saúde divulgou mais 2.324 diagnósticos da doença, o maior número diário desde 17 de setembro, quando foram 2.458 registros.

Ontem foram confirmadas 30 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que, no Paraná, 240.614 pessoas se infectaram desde o início da pandemia, das quais 5.707 não sobreviveram.

## OESTE

Nos municípios que compreendem a 9ª, a 10ª e a 20ª Regional de Saúde, na região oeste do Paraná, subiu para 42.711 o total de infectados e 612 mortes. Ontem, foram confirmadas três mortes em Cascavel (que soma 172), mais uma em Foz do Iguaçu (que chega a 164) e a 13ª vítima da covid em São Miguel do Iguaçu.

## INTERNAMENTOS

O aumento de diagnósticos se reflete no número de pacientes internados nas alas exclusivas para tratamento da covid-19. Nessa terça, o Estado tinha 1.696 internados, sendo 677 com diagnóstico confirmado, dos quais

314 em UTI, e os outros 1.019 (444 em leitos UTI e 575 em enfermaria) aguardavam resultado dos exames.

## ELETIVAS SUSPENSAS

Com a alta de casos diários e ativos de coronavírus e aumento na lotação de UTIs do SUS e de hospitais particulares, a Prefeitura de Curitiba suspendeu ontem a realização de cirurgias eletivas nos hospitais da cidade. “Com a experiência sobre o comportamento da doença e com os casos novos, é possível que tenhamos aumento de internamentos na próxima semana e a medida é de precaução para tenhamos um pouco mais de leitos de covid-19 disponíveis e que ninguém fique sem assistência”, explicou Márcia Huçulak, secretária municipal da Saúde de Curitiba.

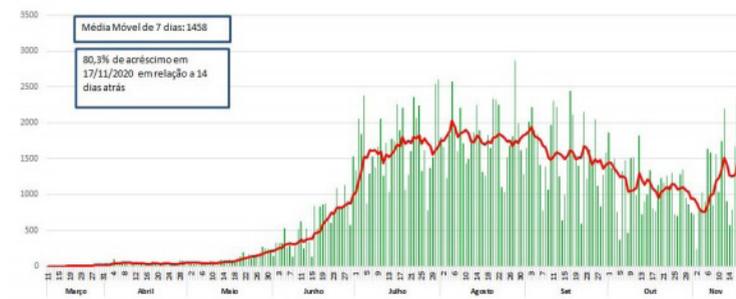
## CIDADES COM MAIS MORTES NO PARANÁ

Curitiba	1.587
Londrina	321
São José dos Pinhais	204
Cascavel	172
Colombo	174
Maringá	183
Foz do Iguaçu	164
Ponta Grossa	162
Arapongas	114
Pinhais	103
Piraquara	101
Paranaguá	100
Campo Largo	93
Fazenda Rio Grande	81
Araucária	78
Toledo	74

TOTAL PARANÁ ..... 5.716  
TOTAL DO BRASIL ..... 166.699



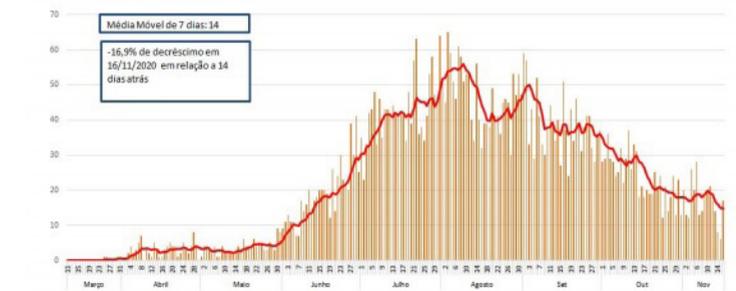
## MÉDIA MÓVEL DE CASOS POR DATA DE DIVULGAÇÃO - PARANÁ



Fonte: Dados de casos confirmados de residentes no Paraná consultados da planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA no dia 17/11/2020, às 12h. Dados preliminares, sujeitos a alterações.



## MÉDIA MÓVEL DE ÓBITOS POR DATA DO ÓBITO - PARANÁ



Fonte: Dados de casos confirmados de residentes no Paraná consultados da planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA no dia 17/11/2020, às 12h. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

## CIDADES COM MAIS CASOS NO OESTE

Foz do Iguaçu	11.431
Cascavel	10.506
Toledo	6.509
Medianeira	2.133
Marechal C.Rondon	1.342
Palotina	1.057
São Miguel do Iguaçu	990
Matelândia	878
Assis Chateaubriand	716
Santa Terezinha Itaipu	648
Santa Helena	611
Cafelândia	477
Itaipulândia	383
Corbélia	367
Guaira	342
Missal	281
Céu Azul	244
Capitão Leônidas Marques	236
Quedas do Iguaçu	227
Vera Cruz do Oeste	228
Nova Aurora	220
Santa Tereza do Oeste	220
Jesuítas	196
Serranópolis do Iguaçu	171
São Pedro do Iguaçu	159
Terra Roxa	154
Três Barras do Paraná	153
Boa Vista da Aparecida	150
Guaraniaçu	147
Diamante d'Oeste	143
Ramilândia	137
Tupãssi	117
Ouro Verde do Oeste	114

TOTAL NO OESTE ..... 42.711  
TOTAL NO PARANÁ ..... 240.614  
TOTAL NO BRASIL ..... 5.911.758

## Taxa de ocupação de leitos no oeste

Cidade	UTI	Enfermaria
Assis Chateaubriand	42,86%	14,29%
Toledo	33,33%	.
Cascavel	54,30%	49,10%
Foz do Iguaçu	77,33%	96,88%
Macro-Oeste	57%	49%
Paraná	71%	58%
Internados no Paraná	UTI	Enfermaria
677 pacientes	314	363
1.019 internados aguardando exame		

## Taxa de transmissão da covid no Brasil volta a passar de 1

**Brasília** - O Brasil voltou a registrar aumento nas taxas de transmissão do coronavírus, segundo dados divulgados nessa terça-feira (17) pelo Imperial College, de Londres. A taxa de transmissão do vírus chegou a 1,10 no País. Há três dias, o índice era estimado em 0,94.

Uma taxa de transmissão de 1,10 significa que 100 pessoas contaminadas transmitem o vírus para outras 110. A partir de abril, o País apresentou taxas acima de 1, situação considerada “fora de controle”. Em agosto, o índice baixou.

O Imperial College recomenda cautela na análise dos

dados, uma vez que “o registro de mortes e casos no Brasil está mudando frequentemente”.

Nas últimas semanas, houve falhas nos sistemas de registro do Ministério da Saúde e, portanto, subnotificação de infecções e mortes pela covid-19.

Os dados de aumento da taxa de transmissão, no

entanto, coincidem com alta das internações por covid-19 já registradas em São Paulo e outros estados. A média diária de novas internações ligadas à covid-19 em São Paulo subiu 18% na última semana.

No total, o Brasil tem 5.911.758 infectados e 166.699 mortes em decorrência da doença.

## falecimentos

- Edite Lisvet Pereira (73)
- Domingos de Araujo Varela (80)
- Juventina de Cristo Santana (70)
- Zilda Moranti (75)
- Andre Felix Pereira Neiva (22)
- Maria Lucia Scherer (72)
- Miguel De Souza Neves (61)
- Wladimir Berkenbrock (61)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editora-chefe  
Carla Hachmann  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz  
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br  
comercial@oparana.com.br  
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet  
(41) 3079-4666  
Brasília, Florianópolis / Central  
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600  
Porto Alegre/Expansão Brasil  
(51) 3340-1408

# Estado traça estratégia de recuperação com foco em sustentabilidade

**Curitiba** - Embora os indicadores econômicos já venham dando sinais de recuperação no Paraná, a pandemia do coronavírus ainda não acabou e, por isso, o governo do Estado foca em sustentabilidade. Essa foi a tônica da participação do chefe da Casa Civil, Guto Silva, em evento internacional promovido pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), nessa terça-feira (17).

O encontro avaliou como os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) podem auxiliar a recuperação de cidades e regiões afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

Guto Silva destacou sete ações estruturantes e estratégias de curto prazo para recuperação, crescimento e desenvolvimento econômico, que começaram a ser adotadas no Estado este ano e vão até 2022. “Temos que mudar velhos paradigmas e um dos maiores desafios será abandonar a forma como os governos sempre fizeram as coisas”, afirmou.

As ações incluem revisão de todos os contratos de uso e locação de bens imóveis,

aumentando a eficiência no uso do patrimônio público; a redução da frota oficial, com a adoção do programa TaxiGov; a melhoria na gestão de recursos humanos; o acesso cada vez maior da população a serviços online; a regulamentação dos serviços terceirizados, para reduzir custos com folha salarial e o déficit previdenciário, e a regulamentação do Teletrabalho, adotado desde o início da pandemia e que apresentou bons resultados.

“É preciso repensar o planejamento nos ambientes de teletrabalho. Este, talvez, tenha sido o maior legado dessa pandemia, importante na redução de custos fixos, aumento da produtividade e otimização do uso dos espaços físicos”, afirmou Guto Silva.

A última das ações destacadas por ele foi a desburocratização, com a modernização do serviço público e melhor organização do trabalho em cada órgão. A simplificação de processos já está acontecendo por meio do programa Descomplica, lançado no ano passado com o objetivo de simplificar a vida dos

empreendedores. O Descomplica permite que, hoje, uma empresa seja aberta em menos de 24 horas no Estado.

## JEFFREY SACHS

Participaram do evento da OCDE representantes de mais de dez países como Alemanha, Japão, Bélgica, Estados Unidos, Brasil e Finlândia. Um dos mais conhecidos, o professor e economista americano Jeffrey Sachs, elogiou a forma como países da Ásia lidaram com a pandemia e fez sérias críticas ao modo que os Estados Unidos enfrentaram a doença.

Para Sachs, os ODS serão um guia a ser seguido para vencer a crise provocada pelo coronavírus. E ressaltou que será preciso uma governança diferenciada, com investimento, organização, transparência e, sobretudo, um ambiente de cooperação global entre governos, organizações, empresas e população.

Segundo ele, lições aprendidas com a pandemia foram a importância da inovação nas áreas de educação, saúde, comércio eletrônico, teletrabalho, mobilidade e agricultura sustentável.

# Pedágio será principal pauta na Alep em 2021, afirma Luiz Romanelli

**Curitiba** - No ano em que os contratos de concessão chegam ao fim, os pedágios do Anel de Integração do Paraná devem ganhar os holofotes na Alep (Assembleia Legislativa).

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) disse nessa terça-feira (17) que o fim dos contratos e o novo modelo de pedágio estarão entre as principais pautas em debate em 2021. “Na minha opinião, é a pauta mais importante desta legislatura. Um tema estadual, que impacta em toda a economia do Paraná e com reflexos para as próximas décadas”, disse Romanelli, ao reforçar sua preocupação com o modelo que será utilizado na licitação das novas concessões.

A cobrança de pedágio em 2,5 mil quilômetros no Anel de Integração teve início em 1998 e termina em novembro de 2021. O governo federal estuda licitar 3,8 mil quilômetros de estradas federais e estaduais em oito lotes, conforme proposta apresentada pelo governo do Estado.

O debate central, alerta

Romanelli, está na modelagem da licitação. Deputados estaduais e federais, além de representantes do setor produtivo, defendem que a escolha dos vencedores seja pelo critério de maior desconto na tarifa, já que o Paraná paga os maiores valores de pedágio em todo o País. Contudo, a proposta sinalizada pelo governo federal é uma concorrência híbrida, pela qual ganha a empresa que oferecer um desconto pré-fixado sobre as tarifas e uma outorga (valor em dinheiro). Nesse caso, as tarifas seriam mais caras que na primeira proposta.

Romanelli tem sido uma das vozes ativas nas críticas a esse

modelo híbrido sugerido pela União. “Não faz sentido trazer para o Paraná um modelo diferente. Eles [União] falam em modelo híbrido do pedágio, criar uma taxa de outorga, ou seja, consideram que nós, paranaenses, somos cidadãos de segunda categoria, ao invés de um sistema nacional que está sendo utilizado hoje, que é o do menor preço e tarifa”, critica.

O impasse fez com que o projeto de concessão fosse recolhido para revisão e, conseqüentemente, houve atraso na realização das audiências públicas em que a população poderá apresentar sugestões.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Paraná Trifásico

O governador Ratinho Junior, o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, apresentam nesta quarta, em Palotina, uma chamada pública para a contratação de energia proveniente de autogeradores. O edital, inédito no Brasil, foi autorizado pela Aneel. O projeto-piloto terá duração de cinco anos. O objetivo da chamada é atrair produtores independentes de pequeno e médio porte. No evento, será feito um balanço do primeiro ano de implementação do programa Paraná Trifásico. Na prática, toda a espinha dorsal da rede de distribuição no campo está sendo trifaseada. Também haverá apresentação sobre o programa Rede Elétrica Inteligente, que conta com investimento total de R\$ 820 milhões. O encontro será às 10h30, na C.Vale, em Palotina.

## Perde

Por unanimidade, os ministros da Quinta Turma do STJ rejeitaram recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que pedia a anulação do processo do triplex do Guarujá (SP). O petista já foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro nesse caso em três instâncias judiciais.

## Ganha

Contudo, graças à lentidão do STF, Lula está prestes a obter a prescrição dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro na ação penal em que é investigado por receber R\$ 12 milhões em propina da Odebrecht, na forma de um terreno para sediar seu instituto. Segundo os investigadores, mesmo que sejam reconhecidas as provas e o ex-presidente seja condenado, a lei não poderá ser aplicada em razão do decurso do tempo. Para isso, basta que a ação seja julgada após 19 de dezembro e Lula seja condenado a pena de até 4 anos para cada crime.

## APP

Representantes da APP Sindicato e professores estiveram reunidos ontem na Casa Civil do Estado

para tratar de demandas específicas dos temporários contratados pelo PSS (Processo Seletivo Simplificado). Eles querem que o governo suspenda a seleção agendada 13 de dezembro, porque são contrários à prova de conhecimento que será aplicada. O pedido será avaliado por um grupo de trabalho.

## Milionário

O Paraná isentou de ICMS a importação do medicamento Zolgensma, utilizado no tratamento da AME (Atrofia Muscular Espinhal) e considerado o mais caro do mundo. A terapia com o remédio pode durar cinco anos. A cada frasco, o imposto gerado era de R\$ 2 milhões. O medicamento é produzido fora do Brasil pela Novartis Biociências S.A e custa cerca de R\$ 12 milhões.

## Isenção do IPTU

Nem terminou o ano e já tem gente falando de IPTU 2021. É em Nova Santa Rosa, onde os contribuintes têm até 21 de dezembro deste ano para pedir a isenção do imposto. Devido à pandemia, a prefeitura ampliou a lista de pessoas com direito à isenção do IPTU. Informações: (45) 3253-1144.

## No nosso bolso

Representantes da Anoreg-PR (Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná) estiveram ontem na Assembleia Legislativa, onde foram ouvidos pela comissão especial que analisa os projetos que revisam as tabelas de custas dos cartórios. Aos deputados, os cartórios argumentaram que a revisão é necessária, visto que o Paraná tem as custas mais baixas do País e que há quatro anos não é feita a reposição da inflação. “Os cartórios do Paraná estão pedindo socorro, essa revisão é necessária para continuarmos atendendo a população”, disse a presidente da Anoreg-PR, Mônica Dalla Vecchia. O projeto saiu de pauta após pressão da sociedade e da própria OAB. A discussão travou na exorbitância do reajuste. Algumas taxas podem ficar até 2.000% mais caras.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

**REPUBLIÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - HUOP/UNIOESTE. (Nova data de abertura) Objeto:** Aquisição de VEÍCULO tipo FURGÃO, cor sólida, original de fábrica, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para AMBULÂNCIA, com plotagem de identificação, conforme especificações mínimas. para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 178.749,00. **Recebimento das propostas:** Das 9:00h do dia 18/11/20 até às 09:00h do dia 30/11/2020. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 30/11/2020, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 17/11/2020.



# Pelo Paraná

## Mais votado

O PSD (Partido Social Democrático) foi o mais votado no Paraná, com 1.076.877 votos. O segundo partido mais votado no Estado foi o DEM, com 805.878 votos, seguido do PP, com 443.067. O partido do governador Ratinho Júnior (PSD) foi a legenda que mais conquistou prefeituras (128) e a que mais cresceu em relação às eleições de 2016, evolução de 357%, vencendo em 73 das 100 maiores cidades e, dentro dessas, oito das dez maiores.



ARNALDO ALVES

## Confiança

O PSD ainda disputará o segundo turno em Ponta Grossa com a Professora Elizabeth, no próximo dia 29 de novembro, e pode chegar a 129 prefeituras sob sua alçada e a 246 com apoio direto do governador. O governador Ratinho Junior comemorou o bom resultado e reiterou que, mesmo em meio à pandemia, seu governo não deixou de investir nas cidades e apostar na geração de empregos. “É um sinal de confiança da população em nossas propostas”, avalia.

## Covid-19

O deputado estadual Michele Caputo (PSDB) alertou que o momento é crítico e de preocupação por conta do aumento do número de casos da covid-19 no Paraná: “O número de casos está aumentando no Paraná e as autoridades sanitárias terão que tomar medidas de proteção com a ampliação dos números de leitos nos complexos hospitalares, pois, com as férias e as festas de fim de ano, haverá aglomeração maior de pessoas e a situação só tende a piorar”.

## Mais populosas

Entre as cidades mais populosas do Paraná seis reelegeram seus prefeitos. Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Paranaguá. Para especialistas em Ciência Política, a característica principal da eleição municipal de 2020 foi a reeleição.

## Sondagem Industrial

A Fiep (Federação das Indústrias do Paraná) prorrogou até 26 de novembro o prazo para que empresários possam responder à Sondagem Industrial. A pesquisa, que já é tradição na instituição, ocorre há 25 anos, é a importante ferramenta de

avaliação de desempenho do setor no ano e também auxilia a entidade a planejar suas estratégias para ano seguinte, de acordo com as expectativas apontadas pelos empresários em suas respostas.

## Economia paranaense

O Paraná se mantém como a quinta maior economia do Brasil, atrás de São Paulo (responsável por 31,6% do PIB nacional), Rio de Janeiro (10,2%) e Minas Gerais (8,7%) e Rio Grande do Sul. Desde 2002, quando teve início a série histórica do IBGE, o PIB paranaense ficou uma única vez como quarto maior na economia do País. Foi em 2013, quando o Paraná somou 6,3% do PIB nacional ante o resultado de 6,2% dos vizinhos.

## C. Vale

A Cooperativa Vale ficou em segundo lugar em receita líquida no segmento agropecuário. Entre as maiores da Região Sul, a C. Vale ficou em 11º lugar e na quinta colocação no Paraná. A classificação consta do levantamento Valor 1000, do Valor Econômico, principal jornal de economia do Brasil. A receita líquida, de R\$ 8,8 bilhões em 2019, garantiu à cooperativa a condição de 84ª maior empresa do Brasil.

## Turismo

O turismo foi um dos setores que mais sofreram com os efeitos da pandemia do novo coronavírus. A CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) acredita que o faturamento do setor deve retornar a níveis pré-pandemia apenas no terceiro trimestre de 2023. Desde o começo da pandemia, o Ministério do Turismo afirma que já destinou R\$ 5 bilhões de crédito a empresas do setor, o que proporcionou a preservação de mais de 26 mil empregos.

# Boletim da dengue registra 102 novos casos no Estado

**Curitiba** - O Paraná totaliza 954 casos de dengue no período epidemiológico que teve início em agosto, segundo o boletim divulgado nessa terça-feira (17) pela Secretaria de Estado da Saúde. São 102 ocorrências a mais que o boletim anterior, que somava 852. Os casos confirmados estão em 152 municípios. O Estado apresenta 9.968 notificações; 1.703 a mais que a última publicação.

Os dados, que vinham bastante acelerados, começam a se distanciar dos registrados da pior epidemia da história do Paraná. Há um ano, eram 1.234 casos e 10.005 notificações.

Conforme o boletim atual, 12 municípios mostram casos autóctones pela primeira vez no período; são eles Goioerê, Nova Cantu, Perobal, Amporã, Astorga, Paiçandu, Lupionópolis, Santa Amélia, Entre Rios do Oeste, Santa Helena,

Toledo e Manoel Ribas.

Seis municípios registraram casos de dengue grave e Cascavel entrou para essa relação neste boletim com uma ocorrência. Os outros municípios são Foz do Iguaçu, com três casos de dengue grave, e Marmeleiro, Assaí, Cambé e Jataizinho, com um caso cada um.

A partir desta semana, a Secretaria da Saúde volta a publicar o boletim semanalmente.

## ENFRENTAMENTO

A Secretaria de Saúde promove uma série de webconferências dirigidas aos profissionais das áreas da Atenção Primária, Urgência e Emergência e Vigilância que passam a atuar de forma integrada neste período de enfrentamento da dengue.

As conferências on-line, que visam à atualização e preparam os profissionais para a integração, registraram 720 conexões

em tempo real e 4.607 visualizações no canal youtube da Sesa.

Já foram feitos cinco encontros pela internet e estão programados mais três, nos dias 19 e 26 de novembro e no dia 3 de dezembro, a partir das 9h. Os temas serão: classificação de risco, diagnóstico, estadiamento e manejo clínico da dengue na Urgência e Emergência.

A ação faz parte do Plano de Enfrentamento da Dengue no Paraná, já pactuado pelos municípios e apresentado ao Ministério da Saúde.

“O governo do Estado está atento à dengue, já aplicando as medidas de combate aprovadas no Plano Estadual e preparando os profissionais do Estado e dos municípios para atendimento de forma integrada, com o objetivo de identificar e diagnosticar a dengue com mais agilidade e segurança”, afirmou o secretário Beto Preto.

# Líder nacional, produção de tilápia transforma vidas no oeste do Paraná

**Maripá** - A série de reportagens que apresenta os produtos locais dentro do projeto Feito no Paraná traz a produção de tilápia, um dos tantos pontos fortes do oeste paranaense.

De acordo com o Anuário Peixe BR de 2019, o Paraná tem liderança folgada em tilápia, com produção de 146.212 toneladas, bastante à frente de São Paulo, que está na segunda colocação, com 64.900 toneladas, e de Santa Catarina, no terceiro posto, com 38.559 toneladas. A participação paranaense no mercado nacional de produção de tilápias é de 33,8%.

Maripá, sozinha, respondeu por mais de 8 mil toneladas no ano passado, segundo o VBP (Valor Bruto da Produção) Agropecuária. Fechou como o quinto maior produtor do peixe no Estado, atrás apenas de Nova Aurora, Toledo, Palotina e Assis Chateaubriand, todos da região oeste.

Lâminas de água como as que encham os 12 tanques da propriedade do agricultor Rosimar Marquardt são mais do que comuns na paisagem de Maripá, cidade de 5.582 habitantes de acordo com a mais recente estimativa do IBGE. “A demanda hoje é maior do que a produção. Vendo

o que eu tiver de tilápia”, ressalta ele, cuja produção bate na casa das 500 toneladas por ano.

O agricultor, que reserva parte da propriedade para cultivar milho e soja, é exceção na região. Não tem acordo com cooperativas, optando por vender o peixe para outros mercados. “Tenho minha clientela fixa, gente que compra comigo há muito tempo já”.

## COOPERATIVISMO

A maioria dos produtores de tilápia, contudo, mantém parcerias com fortes cooperativas paranaenses, com destaque para a Copacol, de Cafelândia, e a C. Vale, com sede em Palotina.

O poderio do Paraná em relação às tilápias passa necessariamente pelas cooperativas. A Copacol, por exemplo, abate 160 mil tilápias por dia nos frigoríficos de Nova Aurora e Toledo, vindas de 230 produtores integrados. Número que, pelo planejamento, vai saltar para 250 mil peixes/dia, chegando a 400 associados em 2023.

“O mercado interno vai crescer. O mercado externo da tilápia também. Atualmente, a Copacol movimenta R\$ 70 milhões por ano entre os produtores associados”, ressalta o presidente da

cooperativa, Valter Pitol.

Perto dali, a C. Vale de Palotina abate outras 100 mil tilápias por dia, com planejamento de curto prazo para chegar a 150 mil. “Com isso, ajudamos pequenos agricultores a permanecerem no campo e se transformarem em micro e médios empresários. O impacto na qualidade de vida dessas pessoas é imenso”, explica o presidente da cooperativa, Alfredo Lang.

## EXPORTAÇÃO

No ano passado, de acordo com os dados do Ministério da Economia usados como base do levantamento da Peixe BR, as exportações da piscicultura de cultivo (filés e subprodutos alimentícios ou não - peles, escamas, farinhas e outros) renderam US\$ 12 milhões. Os pescados em geral geraram US\$ 275 milhões.

Tanto C. Vale quanto Copacol passaram a adotar neste ano uma nova especialidade de exportação de tilápia. Semanalmente, cada cooperativa exporta para os Estados Unidos, via transporte aéreo, cerca de 800 quilos de filé resfriado, produto com alto valor agregado. O voo sai na terça à noite de São Paulo e chega a Miami na quarta pela manhã.

# Oeste terá R\$ 660 mil para incentivo à cultura regional

**Santa Helena** - A cultura regional da Costa Oeste ganha um importante incentivo. A Rede Regional de Cultura e Patrimônio da BP3 e do Oeste do Paraná, por intermédio do Convênio Linha Ecológica: Educação para Sustentabilidade e Desenvolvimento Cultural do Território, parceria entre a Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, abriu o credenciamento de propostas artísticas para compor sua programação de oficinas e espetáculos para os anos de 2021 e 2022.

A contratação visa empresas para prestação de serviços “de

oficinas artísticas e culturais, espetáculos de arte e educação, palestras e exposições itinerantes” para compor a programação da Correnteza Cultural no oeste do Paraná ou em outras ações eventuais que lhe forem convenientes. “Ao todo, serão empregados R\$ 660 mil para as ações na região, com diversas modalidades e segmentos”, destaca o gestor e coordenador do convênio, Mauri Schneider.

## CADASTRO

Conforme o regulamento, esse credenciamento visa formar um cadastro de profissionais para compor a grade de programações de ações

previstas no convênio, a fim de promover os conhecimentos acerca do patrimônio natural e cultural, o desenvolvimento cultural, socioeconômico urbano e rural de toda a região de forma integrada.

A arte, a educação e a sustentabilidade são instrumentos para a formação de pessoas que sejam capazes de reconhecer valores, assimilar conceitos e desenvolver competências.



Accesse o regulamento pelo QR Code

# Parque de lazer de Porto Mendes será parcialmente reaberto a partir de sexta

**Marechal Cândido Rondon** - O COE (Centro de Operações Emergenciais) definiu pela reabertura parcial do parque de lazer de Porto Mendes, distrito de Marechal Cândido Rondon, a partir desta sexta-feira (20), das 9h às 19h.

Era um anseio da comunidade, especialmente dos empresários, que estavam sofrendo com a falta de turistas.

Contudo, a área de banho,

que foi interditada em outubro a partir de recomendação do Corpo de Bombeiros, devido à baixa do nível do Lago de Itaipu, e também o lado esquerdo do parque, utilizado para acampamento, seguem com acesso proibido para o público.

O secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Sergio Marcucci, destaca que haverá fiscalização e orientações por parte de

seguranças e demais colaboradores, já que a exigência quanto ao uso de máscaras permanece, além das normativas municipais e estaduais de prevenção ao novo coronavírus, que devem ser cumpridas.

Também será disponibilizado álcool em gel nos banheiros, que serão higienizados a cada duas horas, seguindo protocolo do COE. As mesas serão lavadas com hipoclorito de sódio.

# Terceira etapa da campanha Adote um Catador foi concluída nessa terça

**Toledo** - O Núcleo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Núcleo ODS) de Toledo concluiu a terceira etapa da campanha Adote um Catador nessa terça-feira (17). Os catadores de materiais recicláveis da Acatol (Associação de Catadores de Recicláveis de Toledo) receberam cestas básicas doadas por “padrinhos” e “madrinhas” mobilizados por intermédio do Núcleo ODS.

A campanha Adote um Catador se propôs a auxiliar 64 famílias cadastradas e que realizam as atividades relacionadas a separação e destinação dos materiais recicláveis do Município. Além dessa doação, os voluntários mobilizaram cestas nos meses de setembro e outubro.

“Cada mês nós conseguimos organizar melhor o processo de separação e entrega dos mantimentos, graças ao envolvimento

de vários voluntários e empresas ligadas ao Núcleo ODS”, avalia o coordenador do Núcleo ODS, Dielson Kleber Pickler.

O compromisso assumido se encerra no próximo mês, quando os integrantes do Núcleo ODS estudam a possibilidade de realizarem uma entrega especial aos catadores. “A pandemia atrapalhou a programação financeira de muita gente e aqueles com renda variável acabaram sendo bem prejudicados. Nosso papel foi articular pessoas que pudessem colaborar para aliviar esses impactos negativos, especialmente com a alta repentina dos preços de várias mercadorias”, complementa.

## QUATRO ODS

A ação contempla quatro dos 17 ODSs: 1- Erradicação da Pobreza; 2 - Fome Zero e

Agricultura Sustentável; 10 - Redução das Desigualdades; e 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

A estimativa é de que a campanha arrecade nos quatro meses em torno de R\$ 19 mil em alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal.

## COMO FUNCIONA

Cada padrinho/madrinha assumiu o compromisso de entregar uma cesta básica nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. “Distribuímos 64 envelopes com o nome de cada catador cadastrado na cooperativa. Assim, cada padrinho sabe exatamente quem está beneficiando. Entregamos também uma lista de quais alimentos e produtos deveriam conter na cesta básica, assim todos recebem produtos equivalentes”, explica Pickler.



## Professorinha faz falta

O prefeito de Mirai (MG) foi parar na delegacia. A terra do saudoso cantor Ataulfo Alves (“que saudades da professorinha...”) foi palco de tiros em eleitores. O alcaide Luiz Fortuce (MDB), que perdeu a eleição, passou a madrugada de ontem na delegacia de Cataguases, município vizinho. Ele e o filho são suspeitos de dar dois tiros, da sacada da varanda de sua residência, em eleitores do candidato vencedor, Adaelson Magalhães (Republicanos). O caso aconteceu durante manifestação de eleitores do eleito em frente ao apartamento do derrotado. Fortuce soltou nota de repúdio, alegando que foi provocado e xingado, e nega os disparos. A Polícia ainda investiga.

## Lula aparece?

O Recife será a única capital em que dois candidatos de esquerda disputarão o 2º turno. E a única em que o PT (Marília Arraes) tem chances de vitória.

## Ah, madame...

A ex-esposa do ministro do Turismo, Janaína Cardoso, candidata a vereadora em BH, comemorou domingo à noite com o staff sua “vitória”. Antes da divulgação do TSE, disse que tinha informações privilegiadas. Até agora o TRE não entendeu. Perdeu feio.

## Aliás...

... A madame é a candidata que recebeu R\$ 690 mil do fundo eleitoral do PSL, comandado pelo ministro Marcelo Álvaro em Minas Gerais. Que prestígio.

## Fator Erundina

O avanço de Guilherme Boulos (PSOL) para o 2º turno em São Paulo não é só mérito dele. Há o fator Luiza Erundina, a vice, deputada federal veterana e ex-prefeita da capital. Erundina faz a diferença na chapa do novato. E, em Brasília, também. É conhecida por dirigir um Fiat Elba anos 80 enquanto colegas trafegam com motoristas em Audi, Mercedes e BMW na Chapeitaria do Congresso Nacional.

## Cadê vocês?

O BB, questionado pela Coluna, não quis comentar a interrupção de atendimento em caixa presencial em diversas agências. Gerências alegam que a turma atrás do vidro é de faixa etária de risco contra covid-19. Ok, mas outros bancos se viram.

## Antipetista

Em Contagem, na grande BH, haverá o 2º turno entre

a ex-prefeita Marília Campos (PT) contra o advogado do DEM Felipe Saliba. As pesquisas indicavam vitória da petista em 1º turno. Mas a forte campanha da antipetista candidata Dulce Monte (PMB) fez a diferença no resultado.

## Integralistas

Integralistas, a turma da direita conservadora, foram eleitos vereadores Brasil adentro. Citamos dois, por ora: Jorge Pinheiro (PSDB), em Fortaleza; Avelino Cruz (PP), em Ipatinga.

## Calma, Cabra

Lembra do candidato a prefeito em Teófilo Otoni (MG) que prometeu fundar milícia para caçar corruptos? Roque Saldanha (PMB) perdeu a eleição, e ficou brabo. Em áudio de whatsapp em resposta a eleitor sobre o resultado, ele soltou a língua e o ameaçou.

## Texto consciente

No Dia da Consciência Negra (20), a TIM lançará teclado com corretor ortográfico antirracista. “Todos os termos e expressões com conotação de preconceito contra negros serão apontados pelo dispositivo, junto com explicações sobre a sua origem racista e opções para substituí-los”, informa. Estará no app gratuito Teclado Consciente.

## Conexão

Dados preliminares mostram que o tráfego de streaming de notícias ao vivo atingiu pico de aproximadamente 18 Tbps na plataforma Intelligent Edge, da Akamai, durante a cobertura da Eleição Presidencial dos EUA, dia 3. Isso é cinco vezes maior do que o tráfego em um dia normal e mais do que o dobro do pico de 7,5 Tbps da eleição de 2016.

# 95% das barragens irregulares; produtores são notificados

**Curitiba** - O IAT (Instituto Água e Terra), com apoio do Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná), identificou até o fim de setembro 2 mil lâminas d'água (estruturas com barragens), irregulares no Paraná. Essas 2 mil barragens se somam a outras cerca de 500 barragens que já estavam cadastradas, sendo assim, o Estado possui cerca de 2,5 mil barragens. O problema é que a maior parte delas não está regularizada.

De acordo com o Instituto, os proprietários dessas lâminas d'água foram identificados por meio do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e estão sendo notificados para realizarem o cadastramento das barragens e, caso não tenham a outorga de uso de recurso hídrico e de barramento, fazer a respectiva solicitação.

O Simepar está visitando as barragens que já formalizaram o cadastro. Até agora, 400 delas foram fiscalizadas. O objetivo é realizar o levantamento de categoria de risco e apresentação de Dano Potencial Associado (plano do que fazer caso rompimento).

Segundo o responsável pelo Setor de Segurança de Barragens do IAT, Osneri Andreoli, o objetivo é fazer um

mapeamento das condições de todas as barragens que existem no Estado. "As barragens no Paraná, na sua maioria, são pequenas. Mas, se não forem adequadamente mantidas, feita a limpeza e tomados os cuidados necessários, podem apresentar risco de rompimento no momento de uma chuva intensa ou em situação que não suporte mais aquela água que reserva", explica Andreoli.

## PRODUTORES EM ALERTA

Muitos produtores desconhecem a existência de uma barragem em sua propriedade, uma vez que não entendem a pequena estrutura existente no local como tal. Por isso, a notificação tem causado alvoroço no campo. Por isso, boa parte deles tem buscado ajuda da Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná) para entender a situação e regularizar o cadastro, uma vez que o prazo é de 30 dias para isso, passível de multa em caso de descumprimento.

A técnica do Departamento Técnico Econômico da Faep Carla Beck explica que o produtor precisa entender o que de fato é barragem e, quando notificado, não se apavorar, mas responder

à notificação no prazo determinado para evitar complicações. "Barragem é qualquer obstrução que você tenha no curso d'água, independente do tamanho com retenção ou acumulação. Muitos produtores questionam que a barragem já tem 50 anos, foi construída pelos avós... é importante esclarecer que, mesmo nesses casos, ele vai ter que passar pelo cadastramento, independente do tempo e independente do tamanho. É preciso fazer o cadastro das barragens".

Segundo ela, a lei existe desde 2010, mas só agora, através do cadastro ambiental rural e do cruzamento dos dados é que foi possível verificar que os produtores rurais e o número de barragens no Estado. "Nós não tínhamos antes esse número de forma tão concreta e por isso a notificação acontece só agora", explica Carla Beck.

A técnica ressalta que, antes mesmo de responder, o produtor deve conferir as coordenadas geográficas que constam na notificação para verificar se a

barragem está na propriedade dele, para então responder a notificação. Caso já identifique que não conseguirá responder no prazo, que solicite um prazo maior. "É importante que, ao ser notificado, o produtor mantenha a calma e responda a notificação. Caso julgue necessário, que busque o auxílio dos Sindicatos Rurais, que estão sendo capacitados para ajudar nessa resposta, ou mesmo com a Faep", frisa a técnica.

## SANÇÕES

A técnica da Faep alerta para a necessidade de cumprimento de prazo pelo produtor, uma vez que ele não será multado desde que respeite o solicitado.

Para os casos em que o empreendedor julgue não se tratar de uma barragem o que existe na propriedade, ele deve realizar o cadastro e utilizar o campo de observação para suas justificativas. Assim, o IAT fará a análise do caso e entrará em contato, por meio do e-mail informado no cadastro.

## Governo disponibiliza mapas sobre rochas e minérios no Paraná

**Curitiba** - O governo do Estado disponibilizou 21 cartas na escala 1:250.000, mostrando ocorrências, indícios e minas ativas e inativas conhecidas de rochas e minerais industriais extensivas a todo o Paraná. Os estudos são do IAT (Instituto Água e Terra), vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

"Rochas e minerais industriais são substâncias naturais aplicadas em produtos e processos como matérias primas, insumos, aditivos e cargas nos mais diferentes segmentos econômicos", explica o chefe da Divisão de Geologia do IAT, Geólogo Luciano Loyola.

Ele observa que, exceto os produtos à base de madeira, os demais são - na maior parte - rochas e minerais industriais. "Esses insumos são de amplo uso e indispensáveis para todos os segmentos industriais, como construção civil, cerâmico, fundição, papel, plástico, vidro, fertilizantes, petróleo e agropecuário, dentre outros", completa.

As cartas elaboradas têm como

base mapas geológicos. Nessa etapa, foram inventariadas principalmente as rochas e os minerais industriais conhecidos como de uso social, como argila, areia, calcário, saibro e rochas de amplo emprego na produção de telhas, tijolos, brita, cal, cimento e como corretivo agrícola.

Está prevista, ainda, uma segunda fase do projeto, em que serão inventariados os indícios, ocorrências e unidades minerais das matérias primas especificadas na legenda das cartas publicadas. A conclusão se dará com a elaboração de perfis analíticos para cada uma das substâncias inventariadas e avaliação do potencial mineral no Paraná.

## CONSULTA

As cartas elaboradas estão disponíveis para consulta no site [www.iat.pr.gov.br](http://www.iat.pr.gov.br). Basta clicar em "Gestão Territorial" / "Produtos Geológicos" / "Prospecção e Pesquisa Mineral" / e "Mapas de Rochas e Minerais Industriais do Paraná".



**ÚLTIMAS UNIDADES**

EDIFÍCIO  
**TORRE JK**

**LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA**  
Rua Pres. JK, 1376  
(entre Clube Comercial e Unipar)

**DGI**  
CONSTRUTORA

Rua Presidente JK, 1203, sala 04  
Fone (45) 3039-5001 - Cascavel/PR  
[contato@dgiconstrutora.com.br](mailto:contato@dgiconstrutora.com.br)  
[www.dgiconstrutora.com.br](http://www.dgiconstrutora.com.br)



EDIFÍCIO  
**OSMÁRIO  
 SARAIVA**



VALORES  
**PROMOCIONAIS**  
 DE LANÇAMENTO

IDEAL PARA QUEM QUER  
**MORAR COM CONFORTO,**  
 PRATICIDADE E ÓTIMA  
 LOCALIZAÇÃO



ENTREGA DEZ/2022

FINANCIAMENTO **DIRETO**  
 COM A CONSTRUTORA

**PRÉ-VENDA:** 45 3223 2586 - 45 9 9971 6152



# Nos Brics, Bolsonaro defende reforma da OMS e da OMC

**Brasília** - O presidente Jair Bolsonaro defendeu nessa terça-feira (17), durante discurso na cúpula dos Brics, reformas na OMS (Organização Mundial da Saúde) e na OMC (Organização Mundial do Comércio). A reunião foi realizada por videoconferência com integrantes dos países que formam o bloco: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

“Para termos uma comunidade internacional

verdadeiramente integrada e ativa, precisamos reformar as entidades internacionais, a exemplo da OMS e da OMC, fundamental para a retomada do crescimento global”, disse o presidente. “É necessário prestigiar propostas de redução dos subsídios para bens agrícolas com a mesma ênfase com que alguns países buscam promover o comércio de bens industriais”.

Durante a cúpula, Bolsonaro pediu que os países dos Brics

apoiem a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de que Brasil, África do Sul e Índia tenham assentos permanentes.

O presidente voltou a afirmar que revelará “nos próximos dias” a lista dos países que comprem madeira ilegal da Amazônia. Bolsonaro disse que o País sofre com “injustificáveis ataques” em relação à região amazônica e ressaltou que algumas nações que criticam o

Brasil também importam madeira brasileira ilegalmente da Amazônia.

“Revelaremos nos próximos dias os nomes dos países que importam essa madeira ilegal nossa através da imensidão que é a região amazônica”, declarou durante seu discurso. “Porque daí, sim, estaremos mostrando que esses países, alguns deles que muitos nos criticam, em parte têm responsabilidade nessa questão”, emendou.

## Governo revê e melhora a projeção do PIB

**Brasília** - O Ministério da Economia revisou sua projeção para a recessão em 2020, decorrente da pandemia de covid-19, e espera agora uma queda de 4,5% no PIB (Produto Interno Bruto) neste ano. A previsão consta na grade de parâmetros da SPE (Secretaria de Política Econômica), divulgada nessa terça-feira (17). Anteriormente, a retração estimada para a economia em 2020 era de 4,70%.

“A melhora na projeção de PIB se deveu aos resultados positivos dos principais indicadores mensais do IBGE. Pode-se destacar também o desempenho esperado para a agricultura que, segundo estimativa do IBGE, deverá atingir safra recorde, crescendo 4,4% em relação ao ano de 2019”, afirma o documento.

Mesmo assim, se confirmada, será a pior recessão da história, segundo dados do IBGE, com início em 1901. Até então, a maior queda foi registrada em 1990, de 4,35%, na esteira do Plano Collor I e do confisco do dinheiro das cadernetas de poupança.

A equipe econômica espera uma recuperação acelerada no próximo ano. Para 2021, a projeção de crescimento foi mantida em 3,20%.

Para 2022, a estimativa de alta no PIB também continuou em 2,50%. O ministério manteve ainda as projeções de crescimento da economia de 2023 e 2024, ambas em 2,50%.

A expectativa de inflação em 2020 foi revisada para cima, em linha com a alta nos preços de alimentos. De acordo com a nova grade de parâmetros macroeconômicos, a estimativa para a alta de preços do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), inflação oficial, passou de 1,83% para 3,13% neste ano. Para 2021, a projeção passou de 2,94% para 3,23%.

## Dólar vai à mínima de 2 meses

**São Paulo** - O dólar fechou a terça-feira na mínima em dois meses frente ao real, com a moeda brasileira exibindo o melhor desempenho global nessa sessão, amparada por expectativas de suporte do Banco Central, em meio a um dia amplamente positivo para ativos brasileiros.

O dólar à vista caiu 1,96%, a R\$ 5,3335 na venda, menor patamar desde 17 de setembro (R\$ 5,2319). A moeda está 7,46% abaixo da máxima de 29 de outubro (R\$ 5,7635), alcançada antes, portanto, das eleições nos Estados Unidos.

A moeda recuou durante toda a sessão, indo de uma máxima de R\$ 5,424 (-0,29%) a uma mínima de R\$ 5,3244 (-2,12%).

## Ricardo Barros culpa órgãos de controle por atraso nas reformas

**Brasília** - O líder do Governo na Câmara, Ricardo Barros (PP-PR), disse que o Executivo federal precisa liberar recursos para parlamentares se quiser aumentar a base de apoio no Congresso Nacional e conseguir aprovar as reformas. O deputado culpou órgãos de controle por barrar a destinação de verbas e provocar um “apagão das canetas” na administração federal, travando as reformas.

O governo do presidente Jair Bolsonaro negocia uma pauta de projetos econômicos para votação no Congresso após o primeiro turno das eleições municipais. Reformas estruturantes, como a tributária e a administrativa, porém, devem ser adiadas. “Esse apagão das canetas tem prejudicado a articulação política”, disse Barros durante o Fórum Jurídico de Lisboa, promovido pelo IDP (Instituto Brasileiro

de Direito Público).

Segundo ele, as reformas administrativa e tributária, ao lado do pacto federativo e da PEC Emergencial (que prevê medidas de contenção de gastos), precisam ser aprovadas simultaneamente. Só que o governo precisa aumentar a base de apoio para conseguir votos suficientes.

Barros citou “a forma predatória” como agem Ministério Público, Judiciário, Tribunal de Contas e Controladoria-Geral da União ao processar agentes públicos quando discordam de suas decisões, atitude classificada por ele como “ativismo político” dos órgãos. “Causam um enorme dano, um enorme prejuízo, atrasam os benefícios que a sociedade precisa receber e nunca são punidos por isso. São os inimutáveis que nós, infelizmente, temos assistido aqui, no nosso país, cometer erros crassos e nunca

responderam pelos erros que cometem”.

Os órgãos de controle, nas palavras do parlamentar, são os principais “obstáculos” à articulação do Palácio do Planalto. “O deputado quer uma obra, quer que entregue um benefício, mostrar serviço para seus eleitores”, justificou. “Se o governo não entrega o benefício para o parlamentar, destinando recursos no orçamento para que ele aconteça, o parlamentar não fica satisfeito. Precisamos estabelecer a relação republicana que precisa existir entre parlamentar e governo.”

Somente neste ano, o Governo Bolsonaro pagou um total de R\$ 13,3 bilhões em emendas parlamentares até o último domingo (15), de acordo com dados do Siga Brasil, sistema mantido pelo Senado. O valor é recorde e supera o total liberado em anos anteriores inteiros.

## INDICADORES ECONÔMICOS

### DÓLAR 17/11

	% dia compra	venda	% mês	
COMERCIAL	-2,0%	5,3290	5,3300	-7,1%
PTAX (BC)	-0,4%	5,3962	5,3968	-6,5%
PARALELO	-1,6%	5,1700	5,5700	-7,5%
TURISMO	-1,6%	5,1700	5,5500	-7,5%
EURO	-0,1%	6,4074	6,4103	-4,7%

### US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL

	lenc	R\$
lenc	104,22	0,0518
Libra est.	0,75	7,16
Euro	0,84	7,07
Peso arg.	80,03	10,00

### POUPANÇA - TR

Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
16/10 a 16/11	0,5000	0,1159	0,0000
17/10 a 17/11	0,5000	0,1159	0,0000
18/10 a 18/11	0,5000	0,1159	0,0000
19/10 a 19/11	0,5000	0,1159	0,0000
20/10 a 20/11	0,5000	0,1159	0,0000

### BOVESPA 17/11

IBOVESPA: +0,77%	107.248 pontos	
Ações	% R\$	
Petrobras PN	+1,72%	23,69
Vale ON	+3,16%	66,97
Itaunibanco PN	+0,07%	29,49
CVC Brasil PN	+9,21%	16,01
Hypera ON	+7,51%	31,77
BRF ON	+3,50%	20,68

### ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	AGO	SET	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,64	0,86	2,22	3,92
IGP-M (FGV)	4,34	3,23	18,10	20,93
IGP-DI (FGV)	3,30	3,68	19,02	22,12

### REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	SET	OUT	NOV
IGP-M (FGV)	1,1302	1,1794	1,2093
IGP-DI (FGV)	1,1523	1,1844	1,2212

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice  
SELIC ANUAL: 2,0% | TJLP: 4,55%

### TABELA DO IR

BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2020: 5ª parcela do IR 2020 vence em 30/10, com juros Selic de 1,51%

### SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)

II	R\$	III	R\$
II	1383,80	III	1487,20
II	1436,60	IV	1599,40

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

### OUTROS INDICADORES

	AGO	SET	OUT
TJLP (%)	4,91	4,91	4,55
Sal. mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
UPC	23,54	23,54	23,54

### CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R\$/m2	SET	OUT	%m	%ano	%12m
Paraná	1.646,68	1.678,69	1,94	5,34	5,75
Norte	1.680,44	1.709,38	1,72	7,05	7,21
Oeste	1.685,93	1.715,92	1,78	6,80	7,82

### PREVIDÊNCIA COMP. OUTUBRO

Empresário/empregador	Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.045,00 (R\$ 114,95) e R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12), por GPS.
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.045,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só apresenta por idade.
Facultativo	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209,00) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.
Empregados - taxas de desconto	Taxa até R\$ 1.045,00 (sal. mínimo) 7,5%
	Taxa entre R\$ 1.045,01 e R\$ 2.089,60 9%
	Taxa entre R\$ 2.089,61 e R\$ 3.134,40 12%
	Taxa entre R\$ 3.134,41 e R\$ 6.101,06 14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)  
Venc.: emp. 20/11 físicas 17/11, domésticos 6/11

## MERC. RURAL

### PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 17/11	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	148,95	0,0%	3,8%	148,50
MILHO	68,23	0,0%	15,3%	68,50
TRIGO	76,58	0,2%	11,2%	77,00
BOI GORDO	277,50	2,4%	14,5%	275,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

- Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

### BOLSA DE CHICAGO

Em 17/11	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/21	1.169,75	16,25	11,4%
FARELO	dez/20	395,80	6,50	9,3%
MILHO	dez/20	420,25	4,00	4,5%
TRIGO	dez/20	595,25	-2,75	-4,8%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonetada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

### LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 17/11	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	172,00	1,2%	9,6%
SOJA	Paranaguá	165,00	3,1%	4,4%
MILHO	Cascavel	75,00	-1,3%	21,0%

# Palavras cruzadas

Órgão locomotor dos peixes	Tipo de formação escolar facilitada pela internet A partir de	Cotidiano Proprietárias	Recipiente para material plástico reciclável	Benefício a alguém Achar graça	Desagradável ao toque das mãos	14, em algarismos romanos	Iodo (símbolo)	Franco; verdadeiro	Bife a (?): filé crocante	O ponto mais alto	Somente; unicamente	Fica curado	Utiliza	(? Babá, herói de conto árabe)
As duas primeiras letras do alfabeto														
Que se pode aceitar	É coberto pelo xale Que não tem brilho	Fruto da pereira Anexo da cozinha	Luta pela terra (sigla) Sílabas de "toldo"	Ácido da aspirina	Técnica oriental de meditação	Parte alta do castelo (pl.)	Acessório para nadar	Luminária de ruas Religião (abrev.)	Gelo, em inglês (?) Oliveira, atriz	Contemplar	Cozinhe no forno	Rogério (?), técnico (fut.) Festa judaica e cristã		
Cachear (cabelo)														

BANCO 3/ice - 4/doré - 5/ápice — favor, 6/áspero. 7

# Horóscopo do dia

## ÁRIES 21/3 a 20/4

Vai dar bom em seus relacionamentos com chefes ou superiores, seus esforços podem ser reconhecidos. O campo afetivo, no entanto, poderá precisar de mais atenção de sua parte. No amor, seja paciente e aprenda a acolher as reivindicações do moço.

## TOURO 21/4 a 20/5

Os obstáculos parecem ter encontrado uma solução deixando você mais otimista em relação ao seu futuro. O campo profissional requer ainda muita atenção de sua parte porque as adaptações à nova realidade se fazem urgentes e necessárias.

## GÊMEOS 21/5 a 20/6

Caso você seja trabalhador autônomo ou tenha um comércio, precisará motivar os seus parceiros a colaborar com você, portanto, esclareça eventuais dúvidas, assuma uma postura simpática e não imponha sua opinião. No campo afetivo, é melhor fingir demência do que comprar tretas com o moço.

## CÂNCER 21/6 a 21/7

A Lua forma conjunção com Júpiter e Plutão. Esse aspecto astrológico sugere que alguns assuntos que pipocaram nesse ano tão perturbado estão perto de serem resolvidos. Marte, que segue o baile fervendo em Áries dá o impulso que você precisa para ter coragem e tomar decisões que serão determinantes para o seu futuro.

## LEÃO 22/7 a 22/8

A Lua, que segue o baile em Capricórnio, focaliza a carreira e a área profissional e também mexe com as emoções, despertando um eventual sentimento de decepção guardado no seu íntimo. Talvez você esteja até pensando em uma mudança de emprego. Procure afastar essas nuvens de sua mente e arme-se de paciência.

## VIRGEM 23/8 a 22/9

Suas iniciativas precisam ser bem delineadas para obter uma base segura e positiva para o crescimento. O Sol com Saturno já começa a despejar influências no signo de Aquário, onde ingressará em meados de dezembro. O momento é ideal para iniciar a reconstrução de algo que estava abalado ou até mesmo que tenha sido destruído devido à pandemia.

## LIBRA 23/9 a 22/10

Não se preocupe: essa sensação ruim será pouco duradoura. Talvez ela seja causada pela dificuldade em conseguir um bom rendimento financeiro para equilibrar o seu orçamento. A boa notícia é que o Sol manda um help, formando um bom com o planeta Júpiter. Com o moço, procure incrementar o seu relacionamento com atitudes românticas e carinhosas.

## ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Na vida profissional, você pode explorar a energia da Lua para incentivar os seus parceiros e colegas a colaborar com você na elaboração de novos projetos. No entanto, atenção: nosso reizinho pistola Marte manda avisar que é bom tomar cuidado na hora de expor suas opiniões para não causar tretas.

## SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

O foco de suas ações e atividades precisarão necessariamente se voltar para o campo profissional, do trabalho e da carreira. As suas metas pessoais, portanto, precisarão ser focalizadas e analisadas para fazer nelas eventualmente as modificações e adaptações que os acontecimentos irão lhe sugerir.

## CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Aproveite o dia de hoje para olhar para trás e admirar o percurso percorrido durante todo este ano de pandemia. Veja: as montanhas que você teve que escalar lhe apresentaram enormes dificuldades, mas o seu temperamento determinado ajudou você a chegar ao topo. Portanto, coragem! Não desista dos seus sonhos agora!

## AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Hoje você pode estar mais focado em seu relacionamento afetivo ou amoroso. Os seus problemas financeiros podem estar atrapalhando não somente o seu bom humor, mas também a forma como você se adapta às circunstâncias instáveis do mercado. Lembre-se que nem tudo depende somente de você.

## PEIXES 20/2 a 20/3

Se você vem sentindo um sentimento de frustração, trago boas notícias: essa sensação ruim deve se dissipar ao longo do dia, por isso, não lhe dê muita importância, pois ela é fruto da ansiedade gerada pelos atrasos em conseguir alcançar as suas metas.

## Horóscopo nascido em 18 de novembro

Os nascidos a 18 de Novembro são do signo de Escorpião com a personalidade de Escorpião mesmo. Costumam ser radicais e é difícil mudarem de opinião. A tendência é que sejam conservadores e exigentes. Seu número principal, é o 26, formado de 2, Lua e de 6, Vênus, astros de natureza feminina, ligados ao sonho, à fantasia. Mas a soma dá o 8, de Saturno, que confere seriedade, introversão, discrição, isolamento, solidão e espírito reservado e prudente. Pode indicar vida longa e obtenção de bens de herança. Indica ainda, muita solidão.

### Solução anterior

T	A	F	R	C						
B	R	A	S	I	L	E	I	R	O	
E	V	O	L	U	I	R	V			
V	I	E	L	A	T	R	A			
N	D	C	O	S	E	R				
A	P	A	R	A	R	A	D			
D	R	E	R	A	B	I				
C	O	R	E	O	G	R	A	F	I	A
D	A	N	I	E	L	L				
E	D	O	C	A	I	M				
V	I	A	N	N	A	T	O			
O	D	A	L	T	E	A	R			
A	L	O	E	T	E	Ç	R			
E	S	C	U	R	I	D	A	O		
T	I	O	P	I	A	N	O	S		

## PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 18/11/2020  
Chuva

Quinta 19/11/2020  
Sol

Sexta 20/11/2020  
Sol

**FASES DA LUA**

- NOVA 15/11 - 02h08
- CRESCENTE 22/11 - 01h45
- CHEIA 30/11 - 06h32
- MINGUANTE 7/12 - 21h37

## Loterias

**Megasena** concurso: 2318  
28 44 52 54 58 60

**Quina** concurso: 5418  
22 35 44 53 66

**Federal** concurso: 5514  
1º prêmio: 50.313  
2º prêmio: 97.646  
3º prêmio: 81.313  
4º prêmio: 99.365  
5º prêmio: 25.860

**Dia de Sorte** concurso: 383  
02 09 11 16 22 24 30  
MÊS DA SORTE: MARÇO

**Lotofácil** concurso: 2084  
01 03 04 05 06 08 09 10  
11 14 15 16 19 22 24

**Dupla sena** concurso: 2158  
1º sorteio: 09 12 18 30 44 47  
2º sorteio: 10 15 22 27 30 49

**Lotomania** concurso: 2127  
01 02 11 12 29 33 37 40 48 49  
50 52 53 61 70 72 75 82 96 00

**Timemania** concurso: 1564  
19 28 35 40 43 74 75  
TIME DO: PALMS/TO

**Super Sete** concurso: 018  
1 2 3 4 5 6 7  
03 08 02 04 08 06 08

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais.

# Conexão esporte

POR OSIRES JUNIOR



## A vez do Raul

O cascavelense Raul deverá fazer sua estreia com a camisa do FCC justamente na decisão que o time tem no próximo domingo. A partida contra o Bangu vai indicar se o time segue na briga por uma vaga ou se dá adeus às possibilidades de avançar no Brasileiro da Série D.

Raul já está aguardando chance há um bom tempo e a oportunidade aparece agora que Libano terá que cumprir suspensão pelo terceiro cartão amarelo recebido na partida diante da Ferroviária.

Vale lembrar que o FC Cascavel está fora da zona de classificação, apesar de ainda só depender de seus resultados. O time acabou favorecido pelo confronto direto entre os quatro primeiros colocados na próxima rodada e, por isso, não pode vacilar contra os cariocas. Ainda cabe uma torcida para a Ferroviária contra a Portuguesa e para a Cabofriense contra o Mirassol para que os percentuais se elevem.

Ainda na base dos prognósticos, não é bom chegar à última rodada dependendo do Toledo para arrancar pontos da Portuguesa, além de que, o time jogará fora de casa contra a Cabofriense.

O jeito é jogar um pouco mais, aproveitar mais as oportunidades e não falhar nos momentos decisivos. Por enquanto, ainda não é preciso fazer muita conta.

## Aal

O círculo de contratações no futebol brasileiro não tem se alterado muito. O giro dos nomes de técnicos pelos clubes segue. Chamusca deixou o Cuiabá para ir para o Fortaleza. Allan Aal foi anunciado ontem pelo Cuiabá, depois de perder o lugar no Paraná para Rogério Micale. As coisas vão se acomodando e quase não há mais possibilidades para ficar trocando, afinal, os Brasileiros A e B já vão entrando no segundo turno e reta final.

## Braga

Situação difícil para o Inter hoje em Belo Horizonte. A possibilidade de classificação existe, mas é preciso que o time reencontre o futebol que vinha jogando com Coudet. Mesmo que Abel Braga não tenha alterado quase nada, é impressionante como mudou. E aí, engatar três resultados negativos não vai ser legal para os

ouvidos do treinador.

## Futsal

O Cascavel Futsal já vai preparando as malas para embarcar para a cidade de Sorocaba, onde enfrentará o Magnus, decidindo passagem para as semifinais. Antes, mais alguns treinos por aqui para deixar tudo ajustado. Por falar em LNF, parabéns ao Pato. Foi muito consistente nos dois jogos com o Atlântico e garantiu a classificação para encarar o Joinville.

## Acadêmicos

Já começaram os processos de seleção e treinamento dos acadêmicos que irão trabalhar no projeto do verão 2020 do governo do Paraná. As bases serão montadas no litoral do Estado e também na região de Porto Rico. Pelo menos 400 pessoas, entre monitores, educadores físicos, acadêmicos e pessoal da área de saúde, deverão fazer o trabalho ao longo do mês de janeiro para atender a população.

## Copa do Brasil

# Quarta decisiva vai indicar as semifinais

**Rio de Janeiro** - Serão conhecidos hoje os semifinalistas da Copa do Brasil. São quatro jogos e times que precisam reverter resultados para se classificar. Um desses casos é o Internacional, que joga às 21h30 no Estádio Independência, em Belo Horizonte, tendo que vencer o América. A derrota em casa na primeira partida complicou as pretensões do time comandado por Abel Braga.

Situação semelhante vive o Cuiabá, adversário do Grêmio, que ontem anunciou a contratação do técnico Allan Aal. Por conta da vantagem e das convocações de jogadores para as eliminatórias, Renato deverá poupar vários dos jogadores considerados titulares para a partida.

Em situação mais tranquila, o Palmeiras viaja até Fortaleza para enfrentar o Ceará, podendo perder por dois gols de diferença para se classificar. Além do técnico Abel Ferreira, expulso na primeira partida, cerca de 15 atletas contaminados com covid-19 também desfalcam o time. Por isso, pode se dizer que o mistão do Verdão entra em campo.

São Paulo X Flamengo é jogo

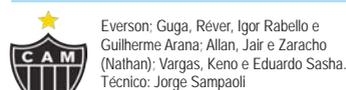
## Brasileirão tem jogo isolado

**Belo Horizonte** - Os xarás mineiro e paranaense se enfrentam na noite de hoje no Mineirão, em jogo atrasado da sexta rodada do Brasileirão. Apesar das condições diferentes em termos de tabela, os times vivem condições semelhantes em termos de desfalques.

O Atlético mineiro já tem 15 casos de covid-19 registrados esta semana, incluindo o técnico Jorge Sampaoli e parte da comissão técnica. Em campo, faltam o lateral Guilherme Arana, o zagueiro paraguaio Junior Alonso e o atacante venezuelano Savarino, que estão

## FICHA TÉCNICA

Atlético x Athletico - 19h - Mineirão



Santos: Erick, Thiago Heleno, Pedro Henrique e Abner. Wellington, Christian e Léo Cittadini. Nikão, Carlos Eduardo e Kayzer. Técnico: Paulo Autuori



Abel já sente pressão por resultados no Inter

sem muitas probabilidades. O Flamengo não conta com Gabigol, ainda sem se recuperar de lesão, ao passo que poderá escalar Pedro, mesmo cortado da seleção por lesão muscular. Fernando Diniz vai com força máxima no tricolor para tentar manter os bons resultados sobre os times comandados por Rogério Ceni.

disputando as eliminatórias. Um esquema de viagem foi armado para que os atletas estejam à disposição de Sampaoli.

No Athletico, o problema também está na lateral. Marcio Azevedo precisará passar por uma cirurgia no joelho e desfalca o time por três semanas.

## DECISÃO - BRASILEIRÃO FEMININO



Corinthians e Avaí/Kindermann vão decidir o Campeonato Brasileiro Feminino da elite. Nas semifinais, as corinthianas eliminaram o Palmeiras, por 3 a 0, enquanto o Kindermann eliminou o São Paulo. A primeira final será no dia 22, em Floripa, enquanto o jogo da volta será dia 6 de dezembro, na Neo Química Arena.

## Mundial de Clubes será em fevereiro

**Rio de Janeiro** - A Fifa confirmou a realização do Mundial de Clubes 2020 para fevereiro de 2021, no Catar, como evento teste para a Copa do Mundo. O comunicado também confirmou que será o último torneio com o

atual formato de sete times e com os campeões sul-americanos e europeus entrando diretamente nas semifinais. A partir das próximas edições, o torneio terá 24 equipes e deverá ter datas conflitantes com outros campeonatos.

## FICHA TÉCNICA

Grêmio x Cuiabá - 16h30 - Arena



Vanderlei: Victor Ferraz, Geromel, David Braz e Diogo Barbosa; Darlan (Lucas Silva), Matheus Henrique (Thaciano), Ferreira, Jean Pyerre (Isaque); Pepê (Everton); Diego Souza (Diego Churín). Técnico: Renato Portaluppi

João Carlos, Harney, Ednei, Anderson Conceição e Romário; Jean Patrick, Matheus Barbosa, Elvis, Iago; Marcinho e Elton. Técnico: Allan Aal



## FICHA TÉCNICA

Ceará x Palmeiras - 19h - Castelão



Fernando Prass; Samuel Xavier, Luiz Otávio, Tiago Pagnussat, Bruno Pacheco; Charles, Fabinho; Fernando Sobral, Felipe Silva (Vina), Léo Chû; Felipe Vizeu. Técnico: Guto Ferreira

Weverton, Marcos Rocha, Emerson Santos, Renan e Lucas Esteves; Patrick de Paula, Zé Rafael (Ramires) e Raphael Veiga; Lucas Lima, Luiz Adriano e Willian. Técnico: Abel Ferreira



## FICHA TÉCNICA

América-MG x Internacional - 21h30 - Independência



Matheus Cavichioni; Messias, Diego, Anderson e João Paulo; Juninho, Zé Ricardo e Geovane; Ademir, Rodolfo e Felipe Azevedo. Técnico: Lisca

Marcelo Lomba; Heitor, Cuesta, Zé Gabriel e Uendel; Rodrigo Dourado, Ednilson, Rodrigo Lindoso, Marcos Guilherme e Thiago Galhardo (João Peglow); Abel Hernández. Técnico: Abel Braga



## FICHA TÉCNICA

São Paulo x Flamengo - 21h30 - Morumbi



Tiago Volpi, Juanfran, Bruno Alves, Diego Costa e Reinaldo; Luan, Gabriel Sara, Igor Gomes e Daniel Alves; Luciano e Brenner. Técnico: Fernando Diniz

Diego Alves; Matheuzinho, Léo Pereira, Gustavo Henrique e Renê; Willian Arão, Gerson, Arrascaeta e Michael (Everton Ribeiro); Bruno Henrique e Lincoln. Técnico: Rogério Ceni



## JOGAM HOJE

**COPA DO BRASIL**  
16h30 Grêmio x Cuiabá  
19h00 Ceará x Palmeiras  
21h30 São Paulo x Flamengo  
21h30 América-MG x Internacional

**BRASILEIRÃO**  
19h Atlético-MG x Athletico

**LIGA DAS NAÇÕES**  
16h45 Bósnia-Herzegovina x Itália  
16h45 Bélgica x Dinamarca  
16h45 Polónia x Holanda  
16h45 Inglaterra x Islândia

**ACDelco**  
BATERIAS  
24 MESES DE GARANTIA  
COPECAL  
AUTO PEÇAS  
FONE 3220-4774

## Akyu em duas categorias no Brasileiro

O cascavelense Akyu Myasava, da equipe Polpanorte/EMS Farmacêutica/Flabom Têxtil, está em Birigui (SP), participando da programação oficial do Open do Campeonato Brasileiro de Kart, que será disputado sábado no Kartódromo Speed Park. Akyu confirmou que, no Brasileiro, irá disputar as categorias Júnior Menor e Codasur Júnior, esta por uma vaga conquistada por Santa Catarina.



Akyu disputará sábado o Open do Brasileiro de Kart

# Muggiati tem "nova estreia" em Goiânia

O paranaense José Luiz Muggiati Neto, da equipe Carlos Alves/Pride Construtora, encara sua participação na quinta e penúltima etapa da Stock Light, a ser disputada sábado e domingo, como uma "nova estreia" em Goiânia. Em julho, na abertura da temporada, ele praticamente não andou com problemas no tanque e teve frustrada a sua estreia na categoria.



Muggiati encara a "segunda chance" em Goiânia como oportunidade de ir ao pódio

Para a segunda passagem da Stock Light por Goiânia na temporada, Muggiati espera fazer duas boas corridas e ir ao pódio em pelo menos uma delas. "Como não andei muito por problemas na primeira corrida do ano, em Goiânia, vou ter que me adaptar à pista. Mas já tendo uma noção da pista e acredito que vamos ser rápidos desde os treinos da sexta-feira. Estou bem confiante. A equipe tem realizado um bom trabalho e, nesta segunda chance, em Goiânia, sinto que irei ao pódio", frisa Muggiati, que está em

décimo na classificação do campeonato, com 78 pontos. O líder e Raphael Reis, com 162.

### PROGRAMAÇÃO

A programação da Stock Light em Goiânia começa com duas sessões de treinos livres na sexta-feira, que serão realizadas das 10h30 às 11h40 e das 15h05 às 16h15.

No sábado será realizado mais um treino livre, das 09h50 às 10h55, e o treino classificatório

para a definição do grid de largada será das 13h20 às 13h35. A corrida 1, no sábado, tem largada programada para as 15h45, com duração de 30 minutos.

A corrida 2 será no domingo, com largada prevista para as 13h20, também com 30 minutos de duração.

Muggiati é estreante na Stock Light como piloto da Academia de Jovens Pilotos Toyota Gazoo Racing - Brasil.

# Edgar Neto volta à Stock Light

O cascavelense Edgar Bueno Neto está de volta à Stock Light. Ele disputa a quinta e penúltima etapa da temporada sábado e domingo, em Goiânia, correndo pela equipe MRF Motor Sport e com patrocínio da Acham/Max Atacadista/Lei de Incentivo ao Esporte do Estado de São Paulo.

nesta etapa em busca de experiência para o próximo ano, quando disputará toda a temporada. Edgar já tinha participado da etapa de São Paulo, quando concluiu as duas provas e marcou 16 pontos, o que lhe coloca na 16ª colocação na classificação do campeonato.

A MRF Motor Sport terá também na etapa de Goiânia o piloto paulista Dante Fibra.



Edgar Bueno Neto disputou a etapa de São Paulo

# Giovane Marinowski faz sua melhor corrida

Confirmando estar em franca evolução, 15 dias depois de conquistar seus primeiros pódio na Copa SPR, a paranaense Giovane Krupp Marinowski, da equipe Clínica Pneumoair/Explorer Informática/Ananias Imóveis, faz a melhor corrida de sua carreira ao estabelecer a pole position da categoria Cadete e conquistar o

terceiro lugar na Copa Super Paraná de Kart. A competição foi disputada sábado (14), no Kartódromo Raceland Internacional, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

O bom fim de semana de Giovana começou com a conquista da pole position na manhã de sábado, quando fez o tempo

de 44s824. Na largada, perdeu várias posições e se queixou que o diretor de prova deu a largada sem que o alinhamento estivesse ideal. Em prova de recuperação, recebeu a bandeirada da primeira bateria em quinto e fez a melhor volta, com 44s569. Na segunda bateria, disputada em outro traçado, Giovana partiu para cima e conquistou o terceiro lugar em uma chegada emocionante com Augustus Toniolo, que ficou com a melhor volta, com 48s362. Na soma das duas baterias, Giovana garantiu mais um pódio com o terceiro lugar na Copa Super Paraná, seu melhor resultado na carreira.

Giovana diz estar feliz com sua atuação e principalmente porque está melhorando a cada competição e prevê que coisas



Em chegada emocionante com Augustus Toniolo na segunda bateria, Giovana Marinowski (24) garantiu o terceiro lugar na Copa Super Paraná

melhores virão pela frente. "O problema da largada já é passado. Com certeza, na próxima pole, não darei moleza aos adversários", afirma Giovana, que já confirma presença no Campeonato Brasileiro, que

começa no dia 7 do próximo mês, em Birigui, interior de São Paulo.

O título da categoria Cadete na Copa Super Paraná ficou com o curitibano Breno Ebrahim, que ganhou as duas baterias.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CATEGORIA CADETE NA COPA SUPER PARANÁ			
Pos.	Nº do kart	Piloto	Pontos
1º)	100	Breno Ebrahim	40
2º)	12	Rafael Pacher Machado	30
3º)	24	Giovana Marinowski	20
4º)	67	Davi Dalecio Rodrigues	18
5º)	17	Gabriel Daum	18
6º)	111	Augustus Toniolo	16
7º)	10	Gustavo Bonk Cordeiro	8

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama, Mesa e Banho  
50 ANOS  
Assis Chateaubriand  
Av. Tupássí, 2.547  
Fone (45) 3528-6456  
Toledo  
Rua Barão do Rio Branco, 1.132  
Fone (45) 3277-1923

**inje diesel**  
Soluções em Injeção Diesel  
Pompas Injetoras  
POWER CHIP  
Todas as marcas Nacionais e Importadas  
(45) 3225-7064  
R. Francisco I. Fernandes, 149  
Cataratas - Cascavel - PR  
injediesel@injediesel.com  
www.injediesel.com

**Auto Posto MAÇARICO**  
Campeão em atendimento  
Fone (45) 3223-1338  
Av. Brasil, 5.276 - Cascavel - PR

**Itaipu** água mineral  
DISK ÁGUA  
(45) 3226 0544

**INSPELVEIL**  
Inspeção Veicular de Cascavel  
Fone: (45) 3326-9303  
Av: Tancredo Neves, 2608  
Cascavel - PR



SUA *Diversão* ACIMA DAS EXPECTATIVAS

**SR** SARAIVA DE REZENDE  
CONSTRUTORA

Acima das  
Expectativas

# Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 18/11/2020



## 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 8065 – Centro – CEP 85801-002 - CASCAVEL – PR - FONE/FAX 45-3224-5420

email cartorio.cvel@gmail.com – registrocivil2cascavel@gmail.com

### HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

- 1) RAFAEL ARAUJO GONÇALVES e ELIDNÉIA DOS SANTOS SILVA
- 2) GIOVANI FELIPE FACHI e KELLI DOS SANTOS
- 3) JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA e NELI CIENTA
- 4) CLEITON CAMPOS VIEIRA e ELOISA DJANA FOLMANN
- 5) ANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA e MARCIANA PEREIRA DOS SANTOS
- 6) JUSTINO FERREIRA DOS SANTOS e TATIANE MARTINS DA SILVA
- 7) SERGIO ROMERO DE ARAUJO e LUCIENE DA SILVA
- 8) OZIR JOSE MARIA e ROSEMARY SEBASTIÃO NETO
- 9) CAIO VINICIUS PALMA PINTO e LARISSA MACEDO PINTO
- 10) WILLIAN DOUGLAS DOS SANTOS CAMARGO e LUCILAINE VIANNA BARBOSA
- 11) ANDERSON PETERS JOAQUIM e SILVANI APARECIDA DOS SANTOS
- 12) LAUDEIR FERREIRA GOMES e NERLI KUQUER
- 13) MARCELL PEREIRA DATIVO DA COSTA e KEILLY PAGELS BARBOSA RODRIGUES
- 14) VALMIR PEREIRA NUNES e ILSINÉIA ACOSTA MACHADO
- 15) RAFAEL BRAGA DOS SANTOS e CLAUDIA MILENA DE OLIVEIRA
- 16) ANDERSON DARI DE AZEVEDO e GILMARA SIMONI MANTOVANI
- 17) MAICON GODOIS CARVALHO e ISABELA RAHINI
- 18) PETERSON JAIME SEGALA e MARIANE CAROLINE SOARES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.  
CASCAVEL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**Registro civil**  
Casamentos  
Nascimentos  
Óbitos

**Tabelionato de Notas**  
Escrituras - Procuções  
Reconhecimento de Firmas  
Autenticações/Testamentos

ELIZABETE VERSORI  
Oficial Designada

## Importados

### VENDE NISSAN VERSA

VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197022.

### VENDE-SE BMW 320I

BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil Km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-194574.

### VENDE-SE MERCEDES

MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-197026.



### VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197016.

### VENDE-SE OMEGA

OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2006, Preto, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197019.

### VENDE-SE OMEGA

OMEGA BLINDADO 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 29.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197020.

### VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197017.

### VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197018.



### VENDE GRAND SIENA

GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 31.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197023.



### VENDE-SE RANGER XLS

RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 119.900,00, 45-99988-3377 CI-194576.

### VENDE-SE KA 1.0

KA 1.0 SE Flex, 2018, Preto, 27 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197021.



### VENDE-SE SCENIC

SCENIC PRIVILEGE 2.0, 2006, Gasolina, Prata, 4 Portas, Manual, Completa, Pneus novos, Higienizado, Espelhada, impecável. R\$ 13.900,00 F(45) 99988-3377 CI-197024.

## Apartamentos

### D.WILLIAN VENDE

Vende apart. no resd. Cascavel com 2 quartos mais dependências por apenas 140 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197322.

### D.WILLIAN VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f www.willianserafim.com.br CI-197325.

### D.WILLIAN VENDE

Apartamento no resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 140.000. I 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197327.

### ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416 CI-197014.

### PARANHOS VENDE

Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 195.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194572.

### PARANHOS VENDE

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194573.

## Casas

### D.WILLIAN VENDE

Vende sobrado na região da fag com aprox 150m² 3 suítes mais dependências fino acabamento vagas para ate 3 carros pequenos por apenas 530 mil 9 9922-7904 willian serafim CRECI 19806f CI-197313.

### D.WILLIAN VENDE

Vende sobrado na região do Pioneiro Catarinenses ótima localização aprox. 140m² 1 suite 2 quartos mais dependências vaga para até 3 veículos por apenas 330 mil, 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197314.

### D.WILLIAN VENDE

Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suite com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobra de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197315.

### D.WILLIAN VENDE CASA

Na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197330.

### D.WILLIAN VENDE CASA

Região do coqueiral com 80m² uma suite 2 quartos ótima localização acima do nível da rua sol lateral manha e tarde por apenas 278 mil 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197330.

### D.WILLIAN VENDE CASA

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197331.

### D.WILLIAN VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 300.000. F(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197319.

### D.WILLIAN VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 390.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-197328.

## Ponto Comercial

### D.WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim CRECI19806f CI-197321.

## Terrenos

### ALQUEIRE

Área para soja 70 alqueires, Eldorado MT a 5 km da cidade 95.000,00 o alqueires. Fone (41) 99996-9212 CRECI F 21063 CI-197534.

### D.WILLIAN VENDE

Vende fazenda com 128 alq. sendo 100 mec. próximo asfalto, Cascavel / Sta Tereza, por apenas 3.500 sc/ alq. para maiores informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197318.

### D.WILLIAN VENDE

Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-197326.

### D.WILLIAN VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$ 249.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197317.

### D.WILLIAN VENDE

Meio lote na parte da frente sendo 11m. de frente por 25m. de profundidade acima do nível da rua NÃO PRECISA ATERRAR com uma casa de alvenaria de aprox 85m² por apenas 270 mil, 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197332.

### D.WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. a 5 km do asfalto região de São Salvador com casa mista mais algumas benfeitorias rio no fundo ótima localização por apenas 380 mil estuda-se permuta como parte de pagamento 9 9922-7904 9 9936-4099 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-197312.

### D.WILLIAN VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas R\$ 120.000 por alq. (ent. + 5 anos). F:(45) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f. CI-197316.

### D.WILLIAN VENDE CHACARA

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197324.

### D.WILLIAN VENDE TERRENO

Vende terreno na região do Universitário sendo três terrenos juntos totalizando 41,4m de frente com área total de 1.345,5m² valor total para venda = 740 mil; ou cada terreno com 448,5m² qual pode ser feito até 3 unidade com entrada individual, por apenas 247 mil CI-197323.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente), R\$120.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999 CI-194571.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 962m² (17,50 x 55) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.190.000,00, aceita carros e parcelamento. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194569.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 150.000,00. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194565.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, R\$ 2.190.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194568.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 455m² (13x35) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 225.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194570.

### PARANHOS VENDE

ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.390.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194566.

### PARANHOS VENDE

Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcílio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercílio Luz, com casa de madeira, R\$430.000,00, ou vendo 50%, (275m²) por R\$220.000,00. F(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194567.

### TERRENO RUA PARANÁ

Oportunidade para investir, terreno com 800 m², aceita 50 % imóveis, valor R\$ 2.200.000,00 (aceita propostas): F: (45) 9 9935-1397 - CRECI F - 23.846 CI-197350.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA**, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental de Instalação, para Armazenamento de Combustível – Tanque Aéreo, a ser instalado Rodovia BR 277 - KM 599, SN - 85818-117 - Bairro Santos Dumont, Município de Cascavel/PR, com validade até 16/11/2023.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA**, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação, para Armazenamento de Combustível – Tanque Aéreo, a ser instalado Rodovia BR 277 - KM 599, SN - 85818-117 - Bairro Santos Dumont, Município de Cascavel/PR.

## Imóveis Diversos

### D.WILLIAN VENDE

Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e pita) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim CRECI 19806f CI-197329.

## Diversos

### ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

### FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, euresolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

### MASSAGEM

Relaxante, fisioterapeutica, tratamento para qualquer dor e perda de gordura (03 a 20 cm por drenagem) com resultado imediato, plataforma, shiatsu, fazemos pacote de serviços, todos os dias, inclusive feriados, atendo com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 99831-4766/3223-2330 CI-197357.

### RELAX MASSAGEM

A massagem te traz vários benefícios, Alívio no stress, cansaço e dores musculares, faça seu agendamento, espaço central. F: (45) 99962-1701. CI-197521.

### SPAÇO RELAX

Massagens, relaxante, estimulante, manicure, pedicure, designer de sombrancelhas e depilação, Centro. F: (45) 99828-5223. CI-197522.

## Utilidade Pública

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**MASCOR IMÓVEIS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Prévia para Loteamento - LP 209123 - Validade: 23/10/2023 a ser implantada no Lote nº 36 - Gleba Cascavel, Rua Rio da Paz - Bairro Universitário, Cascavel/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**MASCOR IMOVEIS LTDA** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença de Instalação para Loteamento a ser implantada no Lote nº 36 - Gleba Cascavel, Rua Rio da Paz - Bairro Universitário, Cascavel/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**MECÂNICA MERCEVEL LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ: **05.903.424/0001-80**, torna-se público que irá requerer a Secretaria do Meio Ambiente de Cascavel-Paraná, a Licença Prévia para a atividade de Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores pesados a ser implantada na Rua Leão Iankoski, nº 419, Cataratas, Cascavel- Pr.

**SÚMULA DE EMISSÃO LICENÇA PRÉVIA**

**LABORATÓRIO VITAGEN LTDA, CNPJ 04.769.745/0001-70**, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia, para Laboratórios clínicos, localizado na Rua do Magistério, nº 483, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LABORATÓRIO VITAGEN LTDA, CNPJ 04.769.745/0001-70**, torna público que requereu do IAT, a Licença de Instalação, para Laboratórios clínicos, localizado na Rua do Magistério, nº 483, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**

**PORTARIA N.º 513/2020 de 17.11.2020**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública** sob n.º **003/2020** de 07.08.2020, do tipo MELHOR OFERTA, por Lote, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL**, com a finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes, fica vencedora do objeto, a empresa **LUCIA DE BRITTO MONTI CARDOSO - ARTEFATOS**, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 481/2020**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020.**  
**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONCESSIONÁRIA: LUCIA DE BRITTO MONTI CARDOSO - ARTEFATOS.**  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL** (Lote Urbano 89-B-I-Rem-2, com área de 1.236,68m², barracão industrial de 300 M², Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Mun. de Cap. Leônidas Marques-PR), para nos termos da Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques - PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

**VIGÊNCIA:** O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação por um novo período de tempo igual, caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 2.278/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

CI1203572-E20

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**

Av. Marechal Cândido Rondon, s/nº - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246 E-mail: cmlindoeste@centra.com.br

**PORTARIA Nº45/2020**  
**DATA 17.11.2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador **NAMIR VICENTE TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador **NAMIR VICENTE TEIXEIRA** Portador de CPF 044.165.689.75, a viajar para Cidade de Cascavel - PR no dia 17 de Novembro de 2020 num total de Meia Diárias com valor unitário de R\$ 119,08 valor total de R\$ 119,08 a serviço na Justiça do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 17 de Novembro de 2020.

**NAMIR VICENTE TEIXEIRA**  
Presidente

CI1203573-E20

**SINDUSCON PARANÁ - OESTE**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Oeste no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 letra "b", em consonância com o artigo 21, parágrafo 1º, para dar cumprimento ao disposto no artigo 22 letra "b" da 4ª alteração do Estatuto Social, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 23 de novembro de 2020, na sede do Sindicato, sito a Av. Assunção, 690 - 85.805.030 em Cascavel/PR às 17h00 em primeira convocação com a maioria absoluta de associados quites e às 17h30, em segunda convocação com maioria simples de votos dos associados quites presentes.

Excepcionalmente, diante do disposto no Decreto Legislativo nº 6/20 e no Decreto Legislativo nº 01/20, respectivamente do Legislativo Federal e do Legislativo Estadual, que reconhecem o estado de calamidade pública no Brasil e no Paraná, decorrente da Covid-19, a **assembleia será realizada por meio eletrônico** (aplicativo zoom).

O link de transmissão será encaminhado às empresas da categoria da construção civil por e-mail e/ou whatsapp até às 16 horas do dia 23 de novembro de 2020.

**ORDEM DO DIA**

- Análise, discussão e deliberação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2021, com todas as peças que a compõem, inclusive o parecer do Conselho Fiscal.

Cascavel, 17 de novembro de 2020

  
Ricardo Lora  
Presidente

CI1203576-E20

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Oeste  
Av. Assunção, 690 - Centro - Cascavel/PR  
CEP 85.805-000 - Tel: (45) 3228-1749 / Fax: (45) 3228-4850  
sinduscon@industriaconstrucao.org.br - www.sindusconparanaweste.com.br

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 515/2020 de 17.11.2020**

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n.º 019/2020 de 26.10.2020**, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção "abastecedor comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando nº 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o **MENOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de **R\$ 15.473,69 (quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, a empresa **S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÕES E MATERIAIS - EIRELI - ME**, para a execução integral do objeto.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 483/2020**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção "abastecedor comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando nº 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**VALOR: R\$ 15.473,69 (quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, para execução integral do objeto.

**EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente até 03(três) meses da assinatura do contrato.

**RECURSOS:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:  
07.01.1.107.4.4.90.51.02.99.00.00-307/2020;  
07.02.1.108.4.4.90.51.02.99.00.00-345/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

CI1203577-E20

**MUNICÍPIO DE Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 16/2019  
Processo nº 30/2019

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 39/2019**

PARTES: Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, e de outro lado ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 13.314.434/0001-06, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171, CANCELLI, CASCAVEL - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO, CPF 086.113.079-09 e RG 8.885.717-9.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA CONCERTO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES E OUTROS, CONFORME DEMANDA E TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 16/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes e com base na solicitação da Secretaria competente, fica aditado em 25% a metafísica dos seguintes itens: 04, 08, 11, 14, 19, 26, 31, 34, 36, 40, 42, 43, 47, 48, 59, 67, 75, 80, 85, 86, 94, 107, 108, 114 e 116.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIQUÁ - PR

CAMPO BONITO, 17 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Allegro Manutenção de Aparelhos Eletromédicos Eireli  
MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO  
CONTRATADO

CI1203578-E20

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 516/2020 de 17.11.2020**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 161/2019 de 09.11.2020**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 408/2020, para atividades de encerramento do "Projeto Fortalecendo os Vínculos em Casa", o qual está sendo desenvolvido com recursos federais de emergência ao COVID-19, atendendo crianças e adolescentes e suas famílias, mediante solicitação via memorando sob n.º 034/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o **"Menor Preço Por Lote"**, critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais) a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME**, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 484/2020**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2019.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 408/2020, para atividades de encerramento do "Projeto Fortalecendo os Vínculos em Casa", o qual está sendo desenvolvido com recursos federais de emergência ao COVID-19, atendendo crianças e adolescentes e suas famílias, mediante solicitação via memorando sob n.º 034/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

**VALOR: R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais).**  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

**RECURSOS: 11.01.2.194.3.3.90.30.07.99.00.00-1130/2020;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Claudimiro Quadri  
Prefeito Municipal

CI1203579-E20

**Município de Lindoeste**

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/nº - Lindoeste - Paraná  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ: 80.881.915/0001-92

**PORTARIA 099/2020**

Data 17/11/2020

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

**RESOLVE**

Art. 1º- Autorizar o lançamento de <sup>1/2</sup> (meia) diária (valor unitário R\$ 148,60 e valor total R\$ 74,30) para o **Sr. MARCELO SCHMIDT** (Cargo de **MOTORISTA**, CPF Nº 030.440.199-40, matrícula 11872/2), em decorrência de viagem para **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**, no dia 17 de novembro de 2020, com a finalidade de **levar paciente para realizar consulta médica na Clínica de Ortopedia e Imagem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE**  
**AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

CI1203580-E20

  
José Romulo Aldopiedro  
Prefeito Municipal

**SINDICATO RURAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

Rua Miguel Smack, 2140 - Cx Postal 03 - Fone/Fax: (045) 3541-1447  
CEP 85575-000 Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
E-mail: [srs@lindoeste.pr.gov.br](mailto:srs@lindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.429.738/0001-78

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO RURAL de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, convoca os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que fará realizar-se no dia **30 de novembro de 2020**, na sede social a Rua Miguel Smack, 2140. A Assembleia iniciará às **14:30 horas**, com qualquer número de associados.

Pauta do Dia:

**1ª-APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2021. (ART. 550 DA CLT)**

**2ª - ASSUNTOS GERAIS**

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de novembro de 2020.

  
Alceu Parise  
Presidente

CI1203581-E20

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 24/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de cerca na pista de laço junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, localizado na comunidade rural de Herveira.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de novembro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao.pmln@cnctt.com.br](mailto:licitacao.pmln@cnctt.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Novembro de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

CI1203582-E20

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 24/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de cerca na pista de laço junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, localizado na comunidade rural de Herveira.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de novembro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao.pmln@cnctt.com.br](mailto:licitacao.pmln@cnctt.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Novembro de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

CI1203582-E20

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 1 de 172

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Nº 208867000107

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 7.171 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou com emendas os Ilustres Vereadores José de Souza/MDB, Misael Júnior/PSD, Mazzi/PSD, Romulo Culinho/PSD, Policial Madal/PSD, Pedro Sampaio/PSD, Jaime Vazilati/PODEMOS, Rafael Brugnatoroti/PL, Cláudio Santos/PodemOS, Carlinhos Oliveira/PSD, Parra/MDB, Cabral/PL, Fernando Halberg/PDT, Valdeir Alcântara/Patriota, Alcides Espinola/PSD, Olavo Santos/PodemOS, Mauro Seibert/Progressista, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Capítulo I - Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no artigo 68 da Lei Orgânica do Município as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;  
 II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;  
 III - a organização e a estrutura do orçamento;  
 IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;  
 V - as disposições relativas à dívida pública municipal;  
 VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;  
 VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;  
 VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:  
 I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;  
 II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2021, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:  
 I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 2 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;  
 III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei

**Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 2º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;  
 II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;  
 III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;  
 IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;  
 V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;  
 VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;  
 VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;  
 VIII - da margem do expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, VII - Obra em Andamento.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado, à alterar as metas fiscais e transferências das ações previstas no Anexo I desta lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2021.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 3 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**Parágrafo único.** A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2021, cuja existência seja confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja imprevisível ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso da arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não compromitadas.

**Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraída do Plano Plurianual**

**Art. 5º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 6.784, de 19 de Outubro de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão prioridade na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações, poderão ser utilizadas para o seu atingimento, desde que durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surjam novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 4 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

**Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento**

**Art. 6º.** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;  
 II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da máquina de governo;  
 III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;  
 IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;  
 V - Ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o detalhado em unidades e medidas;  
 VI - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compõem no setor público;  
 VII - Subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;  
 VIII - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;  
 IX - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;  
 X - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e  
 XI - Conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 5 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

**Art. 7º.** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito à título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 8º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 8º do art. 195 da Constituição Federal:

I - Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última o órgão a que se refere o inciso II;  
 II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 10º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhara ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2020, será composto de:

I - mensagem de lei;  
 II - texto de lei;  
 III - anexos contendo detalhamento das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social;  
 IV - quadros das receitas e despesas;  
 V - discriminação da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do caput deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 84, são os seguintes:

I - evolução da receita do orçamento fiscal;  
 II - evolução da despesa do orçamento fiscal;  
 III - evolução das receitas da seguridade social;

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 6 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

IV - evolução das despesas da seguridade social;  
 V - consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;  
 VI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, usando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;  
 VII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/00;  
 VIII - programação referente à aplicação de recursos na assistência social;  
 IX - programação referente aos gastos;  
 X - programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 2000;  
 XI - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/00 e o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;  
 XII - anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;  
 XIII - demonstrativo das dotações do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;  
 XIV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;  
 XV - demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;  
 XVI - demonstrativo da evolução da dívida pública.

**Art. 11º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá a organização do projeto de lei.

**Art. 12º.** O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

**Parágrafo único.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

**Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações**

**Seção I - Das Diretrizes Gerais**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 7 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**Art. 13º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão a Divisão de Planejamento Orçamentário, até 15 de Agosto de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as diretrizes desta Lei.

**Art. 14º.** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;  
 II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos e Empresas Públicas;  
 III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 15º.** A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins do atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo disponibilizará o site [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) e organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 16º.** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 8 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**Parágrafo único.** A Administração dos Fundos Municipais será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, o observado a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

**Art. 17º.** No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2020, com base de correção relativa a 30 de junho de 2020.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 20 de julho de 2020.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2020 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no § 2º deste artigo, encaminhara à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

**Art. 18º.** O orçamento fiscal utilizará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

**Art. 19º.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**Art. 20º.** Constará no projeto de lei orçamentária reserva de contingência, para atender os passivos contingentes e outros riscos a eventos fiscais imprevisíveis

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Órgão Oficial Científico, Científico, Científico  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 9 de 172

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

relacionados no Anexo de que trata o art. 4º desta lei, através de cofragem de créditos adicionais;

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, em montante equivalente a, no mínimo, 0,1% (zero virgula um décimo por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais inscritos à sua conta, obedecido o disposto na Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída não poderá ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu crédito para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que correspondem à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Art. 21º.** Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2021 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo I desta Lei;  
 II - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias ou operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 22º.** Os procedimentos administrativos de elaboração de estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro deverão ser observados, quando:

§ 1º Da implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

§ 2º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 10 de 172

**Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 24º.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de previdência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições patronal e dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- II - de receitas oriundas de aplicações financeiras;
- III - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal para cobertura do déficit atuarial;
- IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

**Parágrafo único.** O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 10º, inciso III, desta Lei.

**Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

**Art. 25º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através do Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o detalhamento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

**§ 1º** O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem contarão:

- I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se

10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 11 de 172

separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa,

- II - cronograma de desembolso mensal de despesas;

**§ 2º** Excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de quodécimos.

**Art. 26º.** Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que dispõem sobre a matéria.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária de 2021 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.

**Art. 27º.** A Procuradoria Geral do Município reunificará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos documentais de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho do corrente ano a serem incluídos na proposta orçamentária do 2021.

**Parágrafo único.** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2021, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 28º.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotado o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços do terceiro das diversas atividades;
- V - diárias de viagem;
- VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 12 de 172

- VII - despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

**§ 1º** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

**§ 2º** Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

**§ 3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho a movimentação financeira.

**§ 4º** Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

**§ 5º** Restabelecida a capacidade financeira de receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção adotadas por força da aplicação do disposto neste artigo.

**§ 6º** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 29º.** O repasse financeiro de cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**§ 1º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

12

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 13 de 172

**§ 2º** Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nesses incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

**§ 3º** O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipo de repasse do exercício financeiro de 2022.

**Art. 30º.** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerará-se garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes adiantamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

**§ 2º** A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 31º.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovado e suficiente disponibilidade da dotação orçamentária para atencê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**§ 1º** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores contidos no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigido, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**§ 2º** A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

**§ 3º** A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto

13

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 14 de 172

ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia do seu encerramento.

**§ 4º** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

- I - considera-se contrato a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinadas à manutenção da Administração Pública Municipal, considerar-se-ão comprometidas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 32º.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos financeiros disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais.

**§ 2º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§ 3º** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

**Art. 33º.** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares previamente autorizados na Lei Orçamentária de 2021 com valores insuficientes, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores com a devida publicidade.

**Art. 34º.** Fica o Poder Executivo autorizado:

14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 15 de 172

**§ 1º** A incorporar, na proposta orçamentária de 2021, as eventuais modificações ocorridas na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal/estadual ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**§ 2º** A criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2021, e em seus Créditos Adicionais.

**§ 3º** A criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

**Art. 35º.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetuada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2021, por ato próprio do Executivo.

**Art. 36º.** O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelos atos orçamentários anuais e seus créditos adicionais.

**Art. 37º.** Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 38º.** A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que os Poderes Executivo e Legislativo ficarão autorizados por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares.

**Art. 39º.** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

**Art. 40º.** Fica autorizado ao Poder Executivo por ato próprio, no decorrer do exercício de 2021, a incluir novos Grupos de Natureza de Despesas e Elementos de Despesas, respeitando a Categoria Econômica prevista inicialmente na ação orçamentária.

15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 16 de 172

**Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

**Art. 41º.** A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

**§ 2º** As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

**Subseção II - Das Subvenções Sociais**

**Art. 42º.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 10 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas com fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas a seguir:

**Subseção III - Das Contribuições Correntes**

**Art. 43º.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - sejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2021; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

16

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 17 de 172

**Subseção IV - Dos Auxílios**

**Art. 44º.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam qualificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 6.377/1989, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação de meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
- VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VII - destinadas a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no 13.146/2015;
- VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
- IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
  - a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
  - b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente atingidas por programas e ações do Estado e do Município;

**§ 1º** No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 18 de 172

**§ 2º** No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de amplo divulgação.

**Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 45º.** Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - estar regularmente constituída, assim considerado:
  - a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingido;
  - b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições estabelecidas na legislação e no convênio ou termo de parceria, contratado ou instrumento congêneres celebrados;
  - IV - existir prestação de contas regularizada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a prestação de contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela relação;
  - V - não ter como dirigente pessoa que:
    - a) seja membro do Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;
    - b) incida em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
    - c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgados irregulares ou rejeitados por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos;
    - d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
    - e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 9.429, de 02 de junho de 1992;
    - VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico

18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 19 de 172

**Art. 46º.** É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 47º.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo único.** Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ da entidade;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;
- VI - valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 48º.** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 49º.** As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 50º.** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se as seguintes precauções:

- I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - descobertos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

19

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 20 de 172

**Parágrafo único.** Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização do pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

**Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

**Art. 51º.** Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também as seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

**§ 1º** No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

**§ 2º** Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

**§ 3º** As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos de Município dependem de autorização expressa em lei específica.

**Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 52º.** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custeio com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada, inclusive com a previdência social.

**Art. 53º.** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já

20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 21 de 172

contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 54º.** No exercício de 2021, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 13 desta Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

**§ 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base da projeção de suas propostas orçamentárias, relativas a pessoal e encargos sociais, a despesa com o pagamento do mês de junho de 2020, compatibilizada com as despesas aprovadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais. Irá dar-se a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 54 desta Lei.

**§ 2º** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 55º.** Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a norma que lhe for superiormente.

**Art. 56º.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 19 e 17 do referido diploma legal, fica autorizada para:

- I - cancelar vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreira;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 22 de 172

- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais mediante a realização de programas informativos, educacionais e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**§ 1º** No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

**§ 2º** No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá incluir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

**§ 3º** No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º** Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 57º.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,2% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente de segurança das pessoas ou bens;

22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 23 de 172

- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 58º.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021;

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 59º.** O Executivo Municipal, autorizada em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo os benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerando no estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo de impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** Não se aplicam as regras do § 1º:

- I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 24 de 172

**Art. 60º.** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como redução de receita.

**Capítulo IX - Das Disposições Gerais**

**Art. 61º.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, ajustamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 62º.** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modificam deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**§ 1º** Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

**§ 2º** Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

- I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III - as emendas que reduzam o montante de dotações supratadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e oposição de crédito;

**§ 3º** Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 21 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 25 de 172

**\*Art. 63º.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 64º.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

**§ 2º** Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 65º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Cascavel, 12 de Novembro de 2020.

Leonardo Pagnolo da Silva  
Prefeito Municipal

25

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 26 de 172

# ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XX - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 27 de 172

**ANEXO I - LDO 2021**

Código	Descrição	Unidade	Valor	Meta		Prioridade	
				2020	2021	2020	2021
1000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
2000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
3000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
4000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
5000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
6000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
7000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
8000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	8000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
9000	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9000	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1
9900	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9900	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	1	1

27

**CONTINUA 6**













MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 82 de 172

**ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

DESPESA	2019	2018	2017
DESPESAS CORRENTES	895.134.369,39	737.241.192,59	82,36
DESPESAS DE CAPITAL	352.125.612,00	98.688.936,69	28,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.985.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.249.244.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>66,91</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 83 de 172

**ANALISANDO O QUADRO ACIMA TEMOS:**

- As despesas correntes realizadas correspondem a 82,36% da orçada;
- As despesas de capital realizadas correspondem a 28,02% da orçada;
- A reserva de contingência não foi utilizada;
- A despesa total corresponde a 66,91% da orçada;
- A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R\$ 413.311.849,91 (quatrocentos e treze milhões e trezentos e onze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos);
- Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração direta, conforme segue:

Órgão	Previsão	Transferido
CÂMARA MUNICIPAL (CMA/MP)	27.626.000,00	24.126.000,00
FUNDETEC	2.960.000,00	2.478.999,20
FMEC	1.320.000,00	1.675.400,00
IPC	690.000,00	223.000,00
<b>Total</b>	<b>34.715.000,00</b>	<b>28.503.400,00</b>

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	Metas		Variação (II-I)	
	em 2019 (a)	em 2019 (b)	Valor (c) = (b-a)	% (d) = (c/a) x 100
Receita Total	1.345.000.000,00	1.028.548.273,45	-320.451.726,55	-23,75
Receita Primária (I)	1.227.813.260,00	902.741.173,10	-325.072.086,90	-26,47
Despesa Total	1.349.000.000,00	876.832.598,32	-472.167.401,68	-35,00
Despesa Primária (II)	1.318.323.117,00	842.717.073,04	-475.606.043,96	-36,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	-90.509.857,00	60.023.300,71	150.533.157,70	-66,31
Resultado Nominal	-52.540.400,78	-27.359.523,70	25.180.877,08	-47,92
Divida Pública	158.695.669,66	172.408.837,38	13.713.167,73	8,64

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 84 de 172

**ANALISANDO O QUADRO ANTERIOR, APRESENTA-SE O SEGUINTE:**

- A receita total arrecadada ficou 23,75% abaixo da estimada;
- A receita primária realizada foi menor que a prevista em 26,47%, o principal motivo da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados;
- Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 85 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 86 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 87 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 88 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 89 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

18 de novembro de 2020 - Página 90 de 172

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS**

AMF - Decreto Municipal Nº 1.077, de 17 de Junho de 2010

RECEITAS	2019	2018	2017
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.018.204,41	131.136.937,26	112.855.800,79
RECEITAS PREVISIONÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.186.776,98	704.793.194,22	725.973.199,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONÁRIAS DO RPPS</b>	<b>1.349.204.981,39</b>	<b>835.930.131,48</b>	<b>854.829.000,48</b>







MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 1.2.1.2. O Município de Cascavel/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não cumprimento de sua convocação divulgada nos termos do item 11.4.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 9.13. Para a avaliação de desempenho físico, não será admitido o uso de equipamento eletrônico, celular, cronômetro, gravador e outros, inclusive aqueles que auxiliem a realização de exames de laboratório.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.1.1. Os candidatos serão convocados para o teste de estilo, o qual será publicado nos termos do item 11.4, para comparecer para a realização das etapas da segunda fase do concurso. Todas as provas terão a duração de 45 minutos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.1.2. O Município de Cascavel/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não cumprimento de sua convocação divulgada nos termos do item 11.4.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.2.3.2. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regulados inscritos em Conselho Regional de Psicologia e com a avaliação realizada no âmbito de atuação profissional de que são titulares e aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.2.4. O candidato será submetido ao exame físico, o qual objetiva aferir se o candidato possui as condições físicas para desempenhar as tarefas típicas do cargo, a qual será realizada em ambiente adequado ao cargo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.3.1. A avaliação psicológica de caráter eliminatório é parte integrante da etapa de exame pré-admissional conforme definido na Lei Municipal 5.588/2012.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.3.1. A avaliação psicológica de caráter eliminatório é parte integrante da etapa de exame pré-admissional conforme definido na Lei Municipal 5.588/2012.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 EDITAL 063-B/2020 RETIFICAÇÃO 01. 12.4.1. O candidato deverá apresentar, no momento da realização do CPF, um comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, com validade mínima de 90 dias.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS. CONFIDENCIAL. QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO. FOTÓ DXT. DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETRARÃO A EXCLUSÃO DO CERTAME.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS. CONFIDENCIAL. QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO. FOTÓ DXT. DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETRARÃO A EXCLUSÃO DO CERTAME.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR CONCURSO PÚBLICO 063/2020 RETIFICAÇÃO 01. OBJETIVO: Análise de conhecimentos e habilidades para o cargo de Técnico de Laboratório. Seriedade e ética: Não aceitaremos esses valores.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS. CONFIDENCIAL. QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO. FOTÓ DXT. DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETRARÃO A EXCLUSÃO DO CERTAME.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 145 de 172

22. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

23. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

24. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

25. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

26. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

27. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

28. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

29. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

30. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

31. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

32. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

33. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

34. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

35. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

36. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

37. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

38. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

39. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

40. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 146 de 172

41. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

42. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

43. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

44. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

45. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

46. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

47. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

48. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

49. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

50. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

51. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

52. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

53. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

54. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

55. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

56. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

57. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

58. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

59. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

60. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 147 de 172

61. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

62. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

63. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

64. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

65. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

66. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

67. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

68. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

69. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

70. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

71. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

72. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

73. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

74. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

75. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

76. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

77. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

78. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

79. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

80. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 148 de 172

81. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

82. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

83. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

84. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

85. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

86. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

87. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

88. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

89. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

90. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

91. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

92. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

93. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

94. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

95. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

96. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

97. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

98. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

99. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

100. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 149 de 172

101. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

102. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

103. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

104. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

105. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

106. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

107. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

108. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

109. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

110. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

111. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

112. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

113. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

114. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

115. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

116. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

117. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

118. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

119. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

120. Você já trabalhou em alguma empresa?  Em caso positivo, preencha os dados abaixo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
DECRETO Nº 15.763 de 17 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.952, de 10 de setembro de 2018 e ainda, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.959, de 01 de março de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 23/11/2020, a servidora **MARLI LAUREANO**, matrícula n.º 33.525-1, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Prevenção, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Polícia Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO, e nomeá-la a partir da mesma data para o cargo em comissão de Gerente da Divisão da Guarda Patrimonial, símbolo D05, lotada na Divisão da Guarda Patrimonial, no Departamento de Proteção à Comunidade, da Secretaria Municipal de Polícia Sobre Drogas e Proteção à Comunidade, em substituição ao servidor Paulo Tonin, matrícula n.º 33.638-1, exonerado, a partir de 10/03/2020, em conformidade com o Decreto n.º 15.281 de 10 de março de 2020.

Art. 2º. **EXONERAR**, a partir de 18/11/2020, a servidora **ROSELY TEREZINHA VASCELAI**, matrícula n.º 32.139-7, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo D09, e nomeá-la, a partir da mesma data para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo D06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 3º. **EXONERAR**, a partir de 23/11/2020, **SILVANA MARIA GRIZA PERES**, matrícula n.º 34.558-1, do cargo em comissão de Procurador Chefe, símbolo D08, lotada na Procuradoria de Defesa do Consumidor – PROCON, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 4º. **EXONERAR**, a partir de 17/11/2020, **THIAGO DAROSS STEFANELLO**, matrícula n.º 33.723-1, ocupante do cargo de Secretário de Saúde – SESAU, do cargo cumulativo de Secretário de Comunicação Social.

Art. 5º. **NOMEAR**, a partir de 23/11/2020, **DANIELLE MAGNABOSCO**, RG n.º 5.345.895-5/PR, para o cargo em comissão de Procurador Chefe, símbolo D08, lotada na Procuradoria de Defesa do Consumidor – PROCON, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º. **NOMEAR**, a partir de 23/11/2020, **DEBECIRE FÁTIMA DONEDA NUNES**, RG n.º 4.212.242-4/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, exercendo a função de Secretária Executiva, símbolo D06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 7º. **REVOGAR**, a partir de 18/11/2020, a designação para exercer a função de Supervisor do Serviço, concedida por meio da portaria n.º 455/2020 – CAB, ao servidor **HUDSON MARCIO MORESCHI JUNIOR**, matrícula n.º 20.608-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, e consequentemente, a Gratificação de Função e a Gratificação por Dedicação Exclusiva, e nomeá-lo, a partir da mesma data, para exercer o Cargo de Secretário de Assistência Social, símbolo D09.

Art. 8º. **NOMEAR**, a partir de 17/11/2020, **JEFFERSON LOBO DA SILVA**, RG n.º 5.802.501-1/PR, para o cargo de Secretário de Comunicação Social, símbolo D09.

Art. 9º. **NOMEAR**, a partir de 23/11/2020, **LUCAS RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, RG n.º 4.454.523-3/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo D06, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 10. **NOMEAR**, a partir de 17/11/2020, **MOZZART CARVALHO PICCOLI**, RG n.º 8.902.095-6/PR, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, exercendo a função de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário, símbolo D05, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM.

Art. 11. **NOMEAR**, a partir de 23/11/2020, **RAFAEL TORIATO**, RG n.º 7.738.961-0/PR, para o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Prevenção, símbolo D05, lotado na Divisão de Prevenção, no Departamento de Polícia Sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Polícia Sobre Drogas e Proteção à Comunidade – SEMPPRO.

Art. 12. **NOMEAR**, a partir de 17/11/2020, **ROSANGELA APARECIDA SERVILLEIRO ZARDO**, RG n.º 4.910.355-5/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo D302, lotada na Assessoria de Imprensa, no Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM.

Art. 13. **NOMEAR**, a partir de 18/11/2020, **VALMIR NILTON RAHMEIER**, RG n.º 1.890.285-0/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, símbolo D06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP.

Art. 14. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO  
Cascavel, 17 de novembro de 2020.

EDSON ZOREK  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 151 de 172

DECRETO Nº 15.762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES, ADICIONAIS, ANULACAO DE DOTACAO E ANULACAO DE RESERVA DE EMPLACAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.094, de 18 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, R\$ 2.696.220,55 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), nos seguintes termos:

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
1000	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	35.000,00
2157	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes a Atenção Especializada, no que se Refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339030 - Material de consumo	120.000,00
2397	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	Vinculo: 02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal. 14.1.15.451.28.2075 - Efetuar a Manutenção das Vias Públicas. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
252	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias. 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319004 - Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00
254	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 152 de 172

Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
278	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.302.16.2035 - Executar Ações Especializadas, Através do Centro Regional de Especialidades (CRE) Mediante Participação no CISP.C. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	650.000,00
280	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.302.16.2036 - Executar, Elaborar e Coordenar as Atividades com Objetivo de dar Suporte ao Desenvolvimento de Ações de Saúde Pertinentes a Atenção Especializada, no que se Refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339030 - Material de consumo	100.000,00
403	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada - Direcionado ao Desenvolvimento das Ações e Atendimentos de Rotina Realizados na UPA Tancredo Neves. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	804.220,55
404	Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.302.16.2554 - Executar Ações de Urgência, Através do Consórcio Intermunicipal - SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como Componente Pré-Hospitalar Móvel Previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências em Gestão Associada - Direcionado ao Desenvolvimento das Ações e Atendimentos de Rotina Realizados na UPA Tancredo Neves. 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	50.000,00
852	Secretaria Mun de	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 13.1.20.608.24.2073 - Realizar ações de	122.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Estado do Paraná  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 153 de 172

Art. 2º - Os Rec. necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de Rec.:

Fonte de Recurso	Valor
00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	440.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes fontes de Rec.:

Fonte de Recurso	Valor
Excesso	417180391030000000
Vinculo: 02494 - Enfrentamento ao COVID-19 - Governo Federal	120.000,00

III. Anulação parcial total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.094, de 18 de dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 2.138.220,55 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor	
Anulação Dotação	61.064,06	
2164 Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.16.2025 - Desenvolver as Atividades, Através das Unidades de Saúde da Família, para Prestar Atendimento Integral à População Cadastrada na Estratégia Saúde da Família. 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	61.064,06
Anulação Dotação	386.418,76	
220 Fundo Municipal de Saúde	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos. 8.1.10.301.15.1584 - Reformar e ou Revitalizar Unidades de Saúde. 449251 - Obras e instalações	386.418,76
	Vinculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent Vinc.s/Recultas Impostos	

CONTINUA 20

Table with columns: Anulação Dotação, Descrição, Valor, and other details for various municipal services and contracts.

Table with columns: Anulação Dotação, Descrição, Valor, and other details for municipal services.

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias...

Table with columns: Anulação Dotação, Descrição, Valor, and other details for municipal services.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 224/2020 TORNA PÚBLICO O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO e a Diretora do Departamento de Gestão Pessoal...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 050/2020 APROVA E TORNA PÚBLICO o calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2021.

O Município de Cascavel-PR torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o licenciamento ambiental para exploração de cascalho...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 049/2020 INDEFERE o requerimento de Registro da Associação Desportiva e Cultural de Cascavel - ADECCA e de inscrição da Modalidade Esportiva de Futebol Social.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Agricultura...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2020 Objeto: Aquisição de peças, produtos e prestação de serviço para a manutenção semestral de dois compressores da marca INGERSOLL RAND...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições com serviço de buffet - almoço e jantar...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020 - Registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos para o órgão, visando o contínuo funcionamento do programa reciclar e crescer...

Table with columns: Item, Produto, Unid, Qtd, Valor Unit, Valor Total, and other details for procurement items.

Table with columns: Item, Produto, Unid, Qtd, Valor Unit, Valor Total, and other details for procurement items.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 163 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	TÍTULO DO LIVRO: NADA DE LIXO. AUTOR: ROSANA JATIBA E ARMINA JAKOMA. EDITORA: PLANALTO EDITORIAL.	UNID	5	30,50	152,50
23	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DOS ANIMAIS: UM INTERATIVO ALIAS DOS ANIMAIS. AUTOR: LITTLE TIGER PRESS. EDITORA: TIGER ROY.	UNID	2	65,90	131,80
24	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DOS ANIMAIS: UM INTERATIVO ALIAS DOS ANIMAIS. AUTOR: LITTLE TIGER PRESS. EDITORA: TIGER ROY.	UNID	2	180,00	378,00

Valor total: R\$ 662,30 (seiscentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 18 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Joelma de Oliveira Souza

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 164 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 108/2020  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Thiago Carlos Stefanello.

**CONTRATADA:** MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 98.880-000, neste ato representada pela Srª Claudia Butzaff Luedke.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel, no sistema de registro de preços.

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	ANLÓDIFINO 5 MG COMPRIMIDO - BR0272434 MARCA GEOLAB	UNID	1.438,000	0,93	43.883,00
35	CEFUROXIMA 250MG - COMPRIMIDO - BR0271985 MARCA RANBAX	UNID	143,600	3,58	514,088,00
117	PERMETRINA 1% (10MG/ML) LOÇÃO - FRASCO 60ML - PENTE FINO - BR0267773 MARCA NATIVITA	UNID	3.120	1,599	4.998,28

Valor total: R\$ 502.053,23 (quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 13 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Thiago Carlos Stefanello  
Claudia Butzaff Luedke

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 165 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00
21	TÍTULO DO LIVRO: HORTAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NA ESCOLA. NA COMUNIDADE. EM CASA. AUTOR: MARIA CELIA B. BOKEMAN. EDITORA: SILVACAPSKI DE ROPOLIS	UNID	2	38,00	76,00
22	TÍTULO DO LIVRO: A PERIGOSA VIDA DOS PASSARINHOS PEQUENOS. AUTOR: MIRIAM LEITÃO. EDITORA: ROCCO	UNID	2	29,22	60,44
24	TÍTULO DO LIVRO: PEDEBICHU. AUTOR: MARGA LEBE E JOÃO CARL. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	2	33,00	66,00
25	TÍTULO DO LIVRO: ENRIQUENDO A CRIANÇA A AMAR A NATUREZA. AUTOR: VANIA DOMINGUEZ. EDITORA: WAK	UNID	2	44,00	88,00
33	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA. AUTOR: WILSON SERGIO DE CARVALHO. EDITORA: WAK	UNID	2	19,10	38,20
40	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O SÉCULO XXI: NO BRASIL E NO MUNDO. AUTOR: RAFAEL PINO. EDITORA: BLUCHER	UNID	2	55,58	101,12

Valor total: R\$ 1.348,05 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Múlio Roberto Cosmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 166 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00
21	TÍTULO DO LIVRO: HORTAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NA ESCOLA. NA COMUNIDADE. EM CASA. AUTOR: MARIA CELIA B. BOKEMAN. EDITORA: SILVACAPSKI DE ROPOLIS	UNID	2	38,00	76,00
22	TÍTULO DO LIVRO: A PERIGOSA VIDA DOS PASSARINHOS PEQUENOS. AUTOR: MIRIAM LEITÃO. EDITORA: ROCCO	UNID	2	29,22	60,44
24	TÍTULO DO LIVRO: PEDEBICHU. AUTOR: MARGA LEBE E JOÃO CARL. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	2	33,00	66,00
25	TÍTULO DO LIVRO: ENRIQUENDO A CRIANÇA A AMAR A NATUREZA. AUTOR: VANIA DOMINGUEZ. EDITORA: WAK	UNID	2	44,00	88,00
33	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA. AUTOR: WILSON SERGIO DE CARVALHO. EDITORA: WAK	UNID	2	19,10	38,20
40	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O SÉCULO XXI: NO BRASIL E NO MUNDO. AUTOR: RAFAEL PINO. EDITORA: BLUCHER	UNID	2	55,58	101,12

Valor total: R\$ 1.348,05 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Múlio Roberto Cosmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 167 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00
21	TÍTULO DO LIVRO: HORTAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NA ESCOLA. NA COMUNIDADE. EM CASA. AUTOR: MARIA CELIA B. BOKEMAN. EDITORA: SILVACAPSKI DE ROPOLIS	UNID	2	38,00	76,00
22	TÍTULO DO LIVRO: A PERIGOSA VIDA DOS PASSARINHOS PEQUENOS. AUTOR: MIRIAM LEITÃO. EDITORA: ROCCO	UNID	2	29,22	60,44
24	TÍTULO DO LIVRO: PEDEBICHU. AUTOR: MARGA LEBE E JOÃO CARL. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	2	33,00	66,00
25	TÍTULO DO LIVRO: ENRIQUENDO A CRIANÇA A AMAR A NATUREZA. AUTOR: VANIA DOMINGUEZ. EDITORA: WAK	UNID	2	44,00	88,00
33	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA. AUTOR: WILSON SERGIO DE CARVALHO. EDITORA: WAK	UNID	2	19,10	38,20
40	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O SÉCULO XXI: NO BRASIL E NO MUNDO. AUTOR: RAFAEL PINO. EDITORA: BLUCHER	UNID	2	55,58	101,12

Valor total: R\$ 1.348,05 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Múlio Roberto Cosmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 168 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00
21	TÍTULO DO LIVRO: HORTAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NA ESCOLA. NA COMUNIDADE. EM CASA. AUTOR: MARIA CELIA B. BOKEMAN. EDITORA: SILVACAPSKI DE ROPOLIS	UNID	2	38,00	76,00
22	TÍTULO DO LIVRO: A PERIGOSA VIDA DOS PASSARINHOS PEQUENOS. AUTOR: MIRIAM LEITÃO. EDITORA: ROCCO	UNID	2	29,22	60,44
24	TÍTULO DO LIVRO: PEDEBICHU. AUTOR: MARGA LEBE E JOÃO CARL. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	2	33,00	66,00
25	TÍTULO DO LIVRO: ENRIQUENDO A CRIANÇA A AMAR A NATUREZA. AUTOR: VANIA DOMINGUEZ. EDITORA: WAK	UNID	2	44,00	88,00
33	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA. AUTOR: WILSON SERGIO DE CARVALHO. EDITORA: WAK	UNID	2	19,10	38,20
40	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O SÉCULO XXI: NO BRASIL E NO MUNDO. AUTOR: RAFAEL PINO. EDITORA: BLUCHER	UNID	2	55,58	101,12

Valor total: R\$ 1.348,05 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Múlio Roberto Cosmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 169 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00
21	TÍTULO DO LIVRO: HORTAS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NA ESCOLA. NA COMUNIDADE. EM CASA. AUTOR: MARIA CELIA B. BOKEMAN. EDITORA: SILVACAPSKI DE ROPOLIS	UNID	2	38,00	76,00
22	TÍTULO DO LIVRO: A PERIGOSA VIDA DOS PASSARINHOS PEQUENOS. AUTOR: MIRIAM LEITÃO. EDITORA: ROCCO	UNID	2	29,22	60,44
24	TÍTULO DO LIVRO: PEDEBICHU. AUTOR: MARGA LEBE E JOÃO CARL. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	2	33,00	66,00
25	TÍTULO DO LIVRO: ENRIQUENDO A CRIANÇA A AMAR A NATUREZA. AUTOR: VANIA DOMINGUEZ. EDITORA: WAK	UNID	2	44,00	88,00
33	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA. AUTOR: WILSON SERGIO DE CARVALHO. EDITORA: WAK	UNID	2	19,10	38,20
40	TÍTULO DO LIVRO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O SÉCULO XXI: NO BRASIL E NO MUNDO. AUTOR: RAFAEL PINO. EDITORA: BLUCHER	UNID	2	55,58	101,12

Valor total: R\$ 1.348,05 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2020.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Múlio Roberto Cosmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Edição Ordinária - Nº 2701 - Ano XII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
18 de novembro de 2020 - Página 170 de 172

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2020**  
Pregão Eletrônico Nº 221/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.630/0001-74, sediada à Rua Major Fabriciano da Rêgo Barros, nº 1050, Bairro Haer, Curitiba/PR, CEP 81.630-250, neste ato representada pelo Sr. Múlio Roberto Cosmo.

**OBJETO:** Aquisição de livros de literatura infantil e de pesquisa para subsidiar o trabalho na educação ambiental, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	TÍTULO DO LIVRO: UM DIA UM RIO. AUTOR: ANDRÉ NEVES E LEO CUNHA. EDITORA: PULO DO GATO	UNID	5	25,67	128,35
8	TÍTULO DO LIVRO: RECICLON - FANTASIA POR RECICLAGEM. AUTOR: PATRÍCIA HEGER. EDITORA: RECICLON	UNID	5	24,16	120,80
10	TÍTULO DO LIVRO: VAMOS SABER MAIS SOBRE RECICLAGEM. AUTOR: MIKE GOLDSMITH. EDITORA: BRASSOL	UNID	5	6,12	30,60
13	TÍTULO DO LIVRO: O MUNDO DA PIRÂMIDA E A RECICLAGEM DO PAPEL. AUTOR: NEREIDE SCHILARO SANTA ROSA. EDITORA: MODERNA	UNID	5	39,44	197,20
15	TÍTULO DO LIVRO: EU FECHO A TORNEIRA. AUTOR: JEAN-RENE GOMBERT E JOELLE FREDEMY. EDITORA: GIRAFINHA	UNID	5	17,86	89,30
16	TÍTULO DO LIVRO: TANTA ÁGUA. AUTOR: MARTA BOUSSOU MORAIS. EDITORA: DIMENSAO	UNID	5	23,03	115,15
17	TÍTULO DO LIVRO: RECICLAGEM: A AVENTURA DE UMA GARÇAFA. AUTOR: MACK MANNING. EDITORA: GALILEUS EDITORA ATICA	UNID	5	27,48	137,35
18	TÍTULO DO LIVRO: SE EU FOSSE UMA ÁRVORE. AUTOR: ALITA NOZOMI. EDITORA: GALVOTA	UNID	3	37,00	111,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 2702 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 18 de novembro de 2020 - Página 172 de 172

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
 PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 112/2020

*Dispõe sobre alteração e revogação de designação de servidores.*

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581, de 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 18/11/2020, a designação para exercer a função gratificada de Inspetor, com percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria nº 057/2020 ao servidor **ANDRÉ FAUTH**, matrícula nº 562, ocupante do cargo de Agente de Trânsito II, e **DESIGNA-LO**, a partir da mesma data, para a função gratificada de Supervisor e Fiscalizador de Trânsito, lotado na Divisão de Gestão do Trânsito, com percentual de 20% (vinte por cento) de Gratificação de Função, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 7.144/2020.

Art. 2º **REVOGAR**, a partir de 15/11/2020, a designação para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, com percentual de 20% (vinte por cento), concedida por meio da Portaria nº 057/2020 à servidora **ANANDA RABELO**, matrícula nº 763, ocupante do cargo de Agente de Trânsito II, e **DESIGNA-LA**, a partir da mesma data, para a função gratificada de Inspetora, lotada na Divisão de Gestão do Trânsito, com percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação de Função, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 7.144/2020.

Art. 3º **REVOGAR**, a partir de 17/11/2020, a designação para exercer a função gratificada do Supervisor e Fiscalizador de Trânsito, com percentual de 20% (vinte por cento), concedida por meio da Portaria Administrativa nº 057/2020 ao servidor **JEAN HUIERSON DUARTE**, matrícula nº 727, ocupante do cargo de Agente de Trânsito II, lotado na Divisão de Gestão do Trânsito.

Art. 4º **REVOGAR**, a partir de 17/11/2020, a designação para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização do Trânsito, com percentual de 30% de gratificação, concedida por meio da Portaria Administrativa nº 057/2020 ao servidor **GIOVANE ELIAS ROGITSKI**, matrícula nº 720, ocupante do cargo de Agente de Trânsito II.

Art. 5º **REVOGAR**, a partir de 17/11/2020, a designação para exercer a função gratificada de Assessor, com percentual de 20% (vinte por cento), concedida por meio da Portaria nº 057/2020 ao servidor **WALDIR DE PAULA**, matrícula nº 220, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotado na Presidência, e **DESIGNA-LO**, a partir da mesma data, para a função gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização do Trânsito, com percentual de 30% (trinta por cento) de Gratificação de Função, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 7.144/2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência  
 Cascavel, 17 de novembro de 2020.

Simão Soares  
 Presidente Transitar

CI1203590-E20

Edição Disponível Gratuitamente: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

**Mariana Lang**  
 LELIOEIRA

**EDITAL**  
 DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-80, RG nº: 8.374.127-9/PR, Lelioeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 12.047/L, estabelecida na Rua Tranquilo Neto, 642, Casa 434, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 99988-4978, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizada pela **LUNA INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.544.945/0001-49, com sede na Rua Mateus Leme, 2004, I andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, e, **SCOPEL SP-64 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.786.007/0001-95, com sede na Rua Estados Unidos, 2134, Jardim América, São Paulo/SP, **VENDERÁ**, na forma da do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **19/11/2020**, às **14:00 horas**, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **03/12/2020**, às **14:00 horas** na forma online no endereço eletrônico: [www.marianalangleiloes.com.br](http://www.marianalangleiloes.com.br), o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **PAULO SERGIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.373.374-5 SSP/PR, e CPP: 632.839.039-91, e sua esposa **MÁRCIA CRISTINA PANATO RIBEIRO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG 5.293.374-1 SSP/SC, e CPF: 882.868.869-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Zilmann, n. 186 - Unidade 137 - Vila Nova - Joinville/SC.

**1 - UNIDADE 137, do Paysage Quinte Essance Condomínio Parque, situado na Rua Guilherme Zilmann, n. 186, no município de Joinville/SC, (terreno de esquina) com área total de 889,8242m², área privativa de 332,8900m², área de uso comum de 556,9342m², fração ideal de 0,6136% do terreno com área total de 145.019,16m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo na frente de quem da rua oha, ao sudeste, com 23,16 metros na Rua Flor de Lótus; lateral esquerda ao sudoeste, com 12,29 metros com a Unidade 135; e lateral direita, em curva, ao nordeste, com 17,69 metros na esquina das Ruas Flor de Lótus e Hibisco; fundos ao noroeste, com 25,86 metros com a Unidade 136. Matrícula 137.433 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC. BENFEITORIA constante de um sobrado em alvenaria com aproximadamente 200m²**

1ª praça: **R\$ 1.064.018,74**    2ª praça: **R\$ 1.064.018,74**

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **PAULO SERGIO RIBEIRO** e sua esposa **MÁRCIA CRISTINA PANATO RIBEIRO**.

- As vendas(a) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista ou parcelado (1+3) fixas. No caso do parcelamento será utilizada a cláusula resolutiva na escritura, com posterior recebimento de quitação quando findas e quitadas todas as parcelas pelo adquirente.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, a Comissão de Leiloeiro, Registro, Funerárias, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 06 de novembro de 2020.

Mariana Lang - Lelioeira Oficial - Matrícula 12.047/L

Publicações no Jornal O Paraná: 1ª praça nos dias **11, 13 e 18 de novembro de 2020**, e de 2ª praça nos dias **25 e 27 de novembro e 02 de dezembro de 2020**

CI1203470-E20

**Município de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
 e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Considerando a publicação do dia 14 de Novembro de 2020, Edição 13.463 no Jornal O Paraná, informamos a seguinte correção:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 102/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019.

Lê-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 102/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020.

CI1203583-E20

Santa Tereza do Oeste, 10 de Novembro de 2020.

**Prefeitura de Iguatu**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 LEILÃO Nº. 006/2020

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE	VALOR
<b>LOTE 01 -</b> AUTOMÓVEL FIAT/DUCATO MARTICAR 16, PLACA BAB-1454, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H3RF2153523, RENAVAM: 01067968323.	R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
<b>LOTE 02 -</b> MOTOCICLETA HONDA/CG150 TITAN MIX KS, PLACA ATE-9325, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GAZOLINA, CHASSI 9C2KC1610AR060951, RENAVAM: 00254659420.	R\$3.900,00 (três mil e noventa reais)
<b>LOTE 03 -</b> RETROSCAVADEIRA JCB, MODELO 3C, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9214114ABD14895, RENAVAM: 514000.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.  
 Vistoria: Os veículos poderão ser examinados entre os dias 18/11/2020 a 04/12/2020.  
 Data da sessão de abertura: 07/12/2020.  
 Horário: 09h00min.  
 Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu - PR.  
 Sucesso dos lances: R\$ 100,00 (Cem Reais);  
 Informações: (45) 3248-1159  
 e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 17 de novembro de 2020.

1203587-E20

www.iguatu.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
 e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.002/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Eireli

OBJETO: O presente termo Aditivo possui designio de reajuste de valor conforme tabela a seguir:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ALOPURINOL 100 MG COMP.	0,090	0,1087

Santa Tereza do Oeste, 16 de Novembro de 2020.

Elio Marciniak  
 Prefeito Municipal

CI1203584-E20

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
 e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO DO CONTRATO N. 285/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Sady Soares & Soares Ltda - ME

OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo, a supressão de 3,30% equivalente a 6.039,59 (Seis mil trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sobre o Valor Total do contrato n. 285/2019 decorrente da Tomada de Preços n.008/2019.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Outubro de 2020

CI1203585-E20

**IBEMA**  
 RESILIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020  
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020  
 TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO**.

Data: 02/12/2020 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília  
 Limite para acolhimento das propostas: 04/12/2020 as 17:00 horas.  
 Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
 Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euronson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pbema.pr.gov.br](mailto:licita@pbema.pr.gov.br)

Ibema, 18 de novembro de 2020.

Adelar Antonio Arrosi  
 Prefeito

CI1203586-E20

**Município de Lindoeste**  
 E-mail: [pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pmilindoe@lindoeste.pr.gov.br)  
 Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ: 80.881.915/0001-92

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Federal 12.848/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 02/12/2020, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é aquisição de um Veículo 0km para a Secretaria de Assistência Social consoante à convênio nº 71000.037174/2019-94, firmado com o Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br> ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br), ou ainda pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Lindoeste, 17 de novembro de 2020.

Wilson Kapczak  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria nº 072/2020

CI1203588-E20

**Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº003/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020 - PROCESSO DE COMPRAS 008/2020  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº 104, Assis Chateaubriand.  
 CONTRATADA: FACCIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, 60, Centro, Município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.784.436/0001-04.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand - PR  
 VALOR: R\$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.  
 FIRMADO: 17/11/2020  
 ASSINATURAS: CÍLIO DENIG CLAUDETE MARIA ZEN FACCIN

CI1203574-E20

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATO Nº 3429/19 - Aditivo nº 4  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADA(OA): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME  
 OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alameda, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500/19/18 - Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.  
 ALTERAÇÃO: a) Prorrogar o reajuste dos serviços do contrato em 4,2374323% tomando por base o índice do INCC/DI-FGV, referente o período de junho de 2019 a maio de 2020, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato 34/2019. O percentual de 4,2374323% será aplicado sobre o valor do saldo do contrato a pagar em 20 de outubro de 2020, apurado em R\$ 433.659,18, totalizando o aditivo a importância de R\$ 18.376,01;  
 VIGÊNCIA: 18/06/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 DATA DA ALTERAÇÃO: 13/11/2020  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.376,01  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e OSCAR BACKES

CI1203591-E20

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2020 - Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceazul.pr.gov.br](http://www.ceazul.pr.gov.br)  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 269,49  
 PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CI1203592-E20

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2020 - Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: TAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA-ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceazul.pr.gov.br](http://www.ceazul.pr.gov.br)  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 170,00  
 PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JOSÉ AKER.

CI1203593-E20

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2020 - Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 FORNECEDOR: SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceazul.pr.gov.br](http://www.ceazul.pr.gov.br)  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.964,42  
 PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LUIZ CARLOS SALVI

CI1203594-E20

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.965-000 - Fone/Fax: (44) 3987-1262  
 e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
 CNPJ 85.953.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**DECRETO Nº 255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**  
 Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 17 de novembro de 2020, ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal, JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 256, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**  
 Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais) e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 17 de novembro de 2020, ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal, JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)

CI1203589-E20

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.694,15  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI.

**C11203596-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.123,40  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e HUMBERTO DELIO DOMINI.

**C11203597-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 947,05  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e HELENA MARIA WOLTEKEN.

**C11203598-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: DENTAL HIGH PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.605,70  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FRANCISCO FEITOSA DE MATOS.

**C11203599-E20**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
E-mail: [registroimoveis@hotmial.com](mailto:registroimoveis@hotmial.com)  
Telefone: (45) 3286-1204  
Bel. Marcelo de Alencar Moura Fé  
Oficial Titular

**EDITAL PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, A TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS:**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 216-A da Lei Federal 6015/73, e em especial ao senhor **ORPHEU DARADDA**, seus herdeiros, credores, terceiros interessados e a população em geral, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Iguaçu, 390, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, com funcionamento no horário das 08h30min às 11h30 e entre as 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, o pedido reconhecimento extrajudicial de usucapião de lotes urbanos, sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 40.771, em 28/09/2020, formulada pelo requerente e usucapiente: **IVALDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12.713.804-3 SSP/SP e inscrito no CPF: 009.774.908-74, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 43, em Boa Vista da Aparecida – PR. Tendo por os imóveis urbanos Lotes 07 e 09 da Quadra 41, medindo cada um 525,00m² no município de Boa Vista da Aparecida – PR, devidamente registrados nas matrículas 12.033 e 12.034 deste Registro de Imóveis.

O requerimento, acompanhado da Ata Notarial, juntamente com diversos documentos protocolados, permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência do pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, nos termos do art.216-A, inciso 6º da Lei Federal 6.015/73, bem como o Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em **15 (quinze) dias**, perante este Oficial.

Dado e passado por este Oficial, neste Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, em 17/11/2020. Nada mais, do que dou fé. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé, Oficial Titular, digitei, conferi e assino.

*Marcelo de Alencar Moura Fé*  
Marcelo de Alencar Moura Fé  
Oficial Titular

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Capitão Leônidas Marques - Paraná  
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ  
Oficial

**C11203575-E20**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**PORTARIA Nº. 514/2020 de 17.11.2020.**

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 157/2020 de 29.10.2020**, destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços na confecção de sacos de papel kraft, conforme descrição constante do Termo de Referência/anexo I, com impressão sobre as diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs. Considerando o **"Menor Preço Por Item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos dois itens no valor de R\$ 11.695,00 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais), a empresa **OLMIR LUIS PECCIN - ME**, conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Ademar Mantovani  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 482/2020.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2020.**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**  
**CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa, para a prestação de serviços na confecção de sacos de papel kraft, conforme descrição constante do Termo de Referência/anexo I, com impressão sobre as diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs.  
**VALOR:** R\$ 11.695,00 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.  
**RECURSOS:** 13.01.2.270.3.3.90.39.63.02.00.00-8452020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.  
Ademar Mantovani  
Secretário Municipal de Saúde

**C11203571E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: LABORITE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.768,75  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e MILTON CESAR REIS.

**C11203600-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: AMP HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.132,00  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANTONIO PINTO DA COSTA.

**C11203601-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.724,59  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LUDY DE MORAIS LADEIRA.

**C11203602-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 750,30  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO.

**C11203603-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.550,00  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e DALVA DA SILVA ALMEIDA.

**C11203604-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2020 – Ref. Pregão nº. 73/2020 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - FURTI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ccazul.pr.gov.br](http://www.ccazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.870,00  
PRAZO VIGÊNCIA: 10/11/2021  
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e GIOVANA CAVALLI RONCHI

**C11203605-E20**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2020-M.C.A.**  
CONTRATANTE: Município de CÉU AZUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Ass. Nilo Umberto Detoni, 1426 – Centro – Céu Azul – PR, inscrito no CNPJ/ME nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GERMANO BONAMIGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.559-1 – SSP-PR e do CPF/ME nº 211.566.389-68, e  
CONTRATADA: CS ENGENHARIA FIRELII - EPP, CNPJ 04.484.402/0001-60, localizada na Av. Brasil, 1761, centro, Santa Helena - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROGER ANDRE ZIEBER, portador da cédula de identidade RG nº 122.719.889-PR, inscrito no CPF sob nº 508.360.722-09.  
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.502,67 m², sobre pedras irregulares, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reparafimamento, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.  
VALOR: R\$ 320.468,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correm a conta Desdobramento 5070 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Fonte 563 - Convênio 09/2020 - Sodu /// Desdobramento 5071 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - Fonte 619 - Op. de Crédito SFM.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2020.  
FORO: Comarca de Matelândia, Estado do Paraná.  
Céu Azul, 16 de novembro de 2020.

**C11203606-E20**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.**

Errata referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 188/2020 – M.C.A. - referente ao Pregão nº. 78/2020 - M.C.A., Publicado no Diário Oficial do Município dia 16/11/2020 e no Jornal O Paraná dia 17/11/2020.

Onde se lê:

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e	EMERSON LUIZ MACHADO
---------------------------------	----------------------

Leia-se:

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
---------------------------------	-----------------------------

Céu Azul-Pr, 17 de novembro de 2020.

**C11203607-E20**



# NORDESTE

v i v e r é v i a j a r



## VIAJE COM A NORDESTE PARA:

SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

## LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

# LEITO CAMA

## VIAJE COM A PRINCESA DOS CAMPOS DE LEITO CAMA PARA CURITIBA E SÃO PAULO\*

Parcele em até 10X sem juros nos cartões de crédito. Consulte outros destinos através do nosso SAC ou acesse: [www.princesadoscampos.com.br](http://www.princesadoscampos.com.br)



Princesa dos Campos

0800  
**42**  
1000

\* Consulte conexões



## COVID-19

***O isolamento é a medida mais eficaz contra a contaminação***

 @oparana hojnews

